



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4172

Publicação Diária

Quarta-feira, 30 de setembro de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 13.121, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Doutor Ywao Miyamoto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Doutor Ywao Miyamoto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 406/2012

Autoria: Jairo Tamura

Apoio: Lenir Cândida de Assis

LEI Nº 13.122, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Doutor Luiz Soares Koury.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina ao Doutor Luiz Soares Koury.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 302/2017

Autoria: Rony dos Santos Alves

LEI Nº 13.123, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Institui o Dia Internacional do Nikkei no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina o Dia Internacional do Nikkei, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de junho.

Art. 2º A instituição da data comemorativa descrita no artigo 1º desta Lei tem por finalidade promover atividades que preservem, incentivem e divulguem as tradições e os valores da cultura nipo-brasileira.

Art. 3º Na referida data, as entidades pertinentes sediadas no Município de Londrina poderão realizar ações diversas como palestras, estudos, debates e exposições artísticas e culturais que visem a concretizar o objetivo descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 86/2020

Autoria: Eduardo Tominaga

Apoio: Mario Hitoshi Neto Takahashi e Jairo Tamura.

LEI Nº 13.124, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Introduz alterações na Lei nº 11.834, de 26 de abril de 2013, que declarou de utilidade pública o Bandeirantes Recreação Clube – Barec, substituindo a razão social para Liga Desportiva Londrinense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Na Lei nº 11.834, de 26 de abril de 2013, que declarou de utilidade pública o Bandeirantes Recreação Clube – Barec, substitua-se a razão social da associação para Liga Desportiva Londrinense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 96/2020

Autoria: Vilson Sebastião Bittencourt

DECRETOS

DECRETO Nº 1105 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: *Regulamenta a Lei Municipal nº 12.982, de 18 de dezembro de 2019, quanto ao procedimento de reconhecimento da prescrição e de revisão dos lançamentos dos créditos tributários e não tributários.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando os institutos da decadência e da prescrição previstos nos artigos 173 e 174 da Lei Federal nº 5.172/1966 – CTN e nos artigos 75 e 77 da Lei Municipal nº 7.303/1997 – CTM;

Considerando o disposto no artigo 165 da Lei Municipal nº 7.303/1997 – CTM que trata da titularidade do IPTU;

Considerando o reconhecimento da prescrição, de ofício, previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 12.982/2019, que trata das desistências de ações judiciais e sobre o reconhecimento de prescrições administrativas;

Considerando o Parecer 1.258/2017 emitido pela Procuradoria-Geral do Município que, ao tratar sobre prescrição e ilegitimidade passiva, concluiu que a Administração Fazendária tem o dever de agir preventivamente na análise da viabilidade da cobrança do crédito fiscal, com o respectivo cancelamento da inscrição de Dívida Ativa, quando for o caso e sempre que provocada, objetivando a minoração de ônus para a Fazenda Municipal.

DECRETA:

SEÇÃO I DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DE OFÍCIO

Art. 1º Nos casos em que a Procuradoria Geral do Município ou a Secretaria Municipal de Fazenda realizar o procedimento administrativo para apurar o montante de dívida ativa prescrito, de maneira geral e reconhecer, de ofício, a prescrição dos créditos tributários e não tributários nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 12.982, de 18 de dezembro de 2019, deverá observar o seguinte:

I – publicação de Decreto estabelecendo a extinção no Jornal Oficial do Município de Londrina;

II – disponibilização de acesso público ao processo que deu origem ao reconhecimento da prescrição;

III – análise e manifestação do órgão ou ente da Administração Direta ou Indireta, Autárquica e Fundacional, de onde se originaram os créditos prescritos;

IV – análise e manifestação do órgão responsável pela Execução Fiscal;

V – ciência e análise pelo órgão responsável pelo Controle Interno;

§ 1º. O procedimento administrativo deverá tramitar integralmente por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, que deverá possuir disponibilização de acesso público, bem como publicado o ato de reconhecimento da prescrição, em meio oficial de publicação.

§ 2º. A manifestação do órgão de origem dos créditos tributários e não tributários deverá conter, pelo menos, informações quanto à existência de impugnações, pedidos de reconsideração ou similares, existência de novo lançamento ou lançamento anterior.

§ 3º. O órgão responsável pela Execução Fiscal se manifestará quanto à data de ajuizamento da ação do respectivo crédito, sem prejuízo de outras informações que julgar necessárias.

§ 4º. Após a publicação da decisão final, o processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno para análise e comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, se for o caso.

SEÇÃO II DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 2º. Nos casos de solicitação de reconhecimento da prescrição dos créditos tributários, de maneira individual, por iniciativa do contribuinte, a prescrição será analisada e reconhecida na unidade administrativa responsável pelo lançamento do respectivo crédito tributário, sem a aplicação das regras do art. 5º da Lei Municipal nº 12.982, de 18 de dezembro de 2019, por não se tratar de reconhecimento de prescrição de ofício.

§ 1º. Quando não houver servidor ocupante de cargo com competência para analisar e reconhecer a prescrição na unidade administrativa de onde se originou o crédito, a análise e decisão deverá ser efetuada pela Gerência de Informações Técnicas e Tributárias da Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º. Para subsidiar e fundamentar a decisão, o responsável pela análise poderá solicitar manifestação ou subsídio de outras unidades da Secretaria Municipal de Fazenda, da Procuradoria Geral do Município ou de outros Órgãos e Secretarias que possuam relação com o tributo.

§ 3º. Se decidido o processo pelo reconhecimento da prescrição dos créditos tributários, será efetuada a respectiva anotação de cancelamento no Sistema Tributário Municipal na unidade administrativa de onde se originou o crédito ou na Gerência de Cobrança e Controle da Arrecadação da Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 4º. Se, após a anotação do cancelamento, ainda restar eventual saldo passível de restituição ao contribuinte, o processo administrativo será encaminhado à Gerência de Cobrança e Controle da Arrecadação da Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, para realização de compensações tributárias, notificação ao contribuinte ou outras providências necessárias.

SEÇÃO III DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO

Art. 3º. Nos casos de solicitação de reconhecimento de prescrição de créditos não tributários, de maneira individual, por iniciativa do contribuinte, a análise e decisão será efetuada pelo titular da pasta ou por autoridade competente, ocupante de cargo efetivo, lotado na unidade administrativa responsável pelo lançamento do respectivo crédito, sendo dispensada a aplicação das regras do art. 5º da Lei Municipal nº 12.982, de 18 de dezembro de 2019, por não se tratar de reconhecimento de prescrição de ofício.

Parágrafo único. Decidido o processo pelo reconhecimento da prescrição de créditos não tributários, a anotação do cancelamento no sistema tributário, será realizada na unidade administrativa responsável pelo lançamento do referido crédito ou pela Gerência de Cobrança e Controle de Arrecadação da Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, quando se tratar de créditos originados em Pasta diversa desta.

SEÇÃO IV DA REVISÃO DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Art. 4º. Nos casos em que a Procuradoria Geral do Município ou a Secretaria Municipal de Fazenda tiver ciência de que o crédito tributário é nulo por ilegitimidade passiva ou inexigível por decadência, prescrição administrativa ou judicial, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – os processos administrativos ou judiciais sem trânsito em julgado serão encaminhados, conforme o tributo, para a Gerência de Cadastro Imobiliário ou Gerência de Cadastro Mobiliário da Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações da Secretaria Municipal de Fazenda, ou ainda para outra unidade onde se originou o respectivo crédito tributário, para atualização dos dados cadastrais e revisão dos lançamentos e, não transcorrido o prazo decadencial, para o relançamento do crédito tributário para o correto sujeito passivo;

II – na hipótese de haver alguma dúvida sobre a aplicação da legislação tributária, os processos administrativos e judiciais sem trânsito em julgado poderão ser encaminhados para a Gerência de Informações Técnicas e Tributárias da Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações da Secretaria Municipal de Fazenda, para subsidiar o fundamento da decisão;

III – decidido o processo, e quando necessário, será encaminhado para a Gerência de Cobrança e Controle da Arrecadação da Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, para a realização da compensação com pagamentos, cancelamento dos créditos tributários, notificação ao contribuinte acerca de eventuais devoluções ou outras providências necessárias;

IV – se, após as correções, ainda restar eventual saldo de crédito tributário passível de ser executado, a Gerência de Cobrança e Controle da Arrecadação da Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, providenciará a emissão dos documentos necessários para a execução fiscal e fará o encaminhamento para a Gerência de Execução Fiscal da Procuradoria Geral do Município;

V – na hipótese do crédito tributário conter anotação de execução fiscal, os respectivos processos administrativos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para que sejam tomadas as providências necessárias quanto ao processo judicial.

§ 1º. Se a verificação de nulidade do lançamento tributário for apurada em processo judicial e ainda não houver decisão judicial sobre a questão, a Procuradoria Geral do Município, de forma proativa, informará à Secretaria Municipal de Fazenda acerca da nulidade para que adote as providências previstas nos incisos I a V.

§ 2º. Se a nulidade do lançamento tributário for declarada por sentença judicial, a Procuradoria Geral do Município informará a decisão transitada em julgado para a Gerência de Cobrança e Controle da Arrecadação da Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda realize a anotação do cancelamento dos referidos créditos, eventuais compensações tributárias, notificação ao contribuinte ou outras providências necessárias.

SEÇÃO V DA REVISÃO DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO

Art. 5º. Nos casos em que a Procuradoria Geral do Município, a Secretaria Municipal de Fazenda ou outro Órgão/Secretaria responsável pelo lançamento de crédito não tributário, tiver ciência de que o referido crédito é nulo por ilegitimidade passiva ou inexigível por decadência, prescrição administrativa ou judicial, serão adotados os seguintes procedimentos:

I – os processos administrativos ou judiciais sem trânsito em julgado, serão encaminhados para a unidade responsável pelo cadastro dos dados do Órgão/Secretaria responsável pelo crédito não tributário, para atualização dos dados cadastrais e revisão dos lançamentos e, não transcorrido o prazo decadencial, para o relançamento do crédito não tributário para o correto sujeito passivo;

II – decidido o processo, e quando necessário, será encaminhado para a Gerência de Cobrança e Controle da Arrecadação da Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, para a realização da compensação com pagamentos, cancelamento dos créditos não tributários, notificação ao contribuinte quanto a eventuais devoluções ou outras providências necessárias;

III – se, após as correções, ainda restar eventual saldo de crédito não tributário passível de ser executado, a Gerência de Cobrança e Controle da Arrecadação da Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, providenciará a emissão dos documentos necessários para a execução fiscal e fará o encaminhamento para a Gerência de Execução Fiscal da Procuradoria Geral do Município;

IV – na hipótese do crédito não tributário conter anotação de execução fiscal, os respectivos processos administrativos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município, para que sejam tomadas as devidas providências, conforme parágrafo único do art. 6º deste Decreto.

§ 1º. Se a verificação de nulidade do lançamento do crédito não tributário for apurada em processo judicial e ainda não houver decisão judicial sobre a questão, a Procuradoria Geral do Município, de forma proativa, informará ao Órgão/Secretaria responsável pelo referido crédito, acerca da nulidade, para que adote as providências previstas nos incisos I a IV.

§ 2º. Se a nulidade do lançamento do crédito não tributário for declarada por sentença judicial, a Procuradoria Geral do Município informará a decisão transitada em julgado para a Gerência de Cobrança e Controle da Arrecadação da Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda, realize a anotação do cancelamento dos referidos créditos, eventuais compensações tributárias, notificação ao contribuinte ou outras providências necessárias.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. A decisão de anulação do crédito tributário e não tributário deve ser devidamente motivada, devendo os documentos que serviram para embasar a decisão serem arquivados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Parágrafo único. Será requerida à Procuradoria Geral do Município, a extinção de todas as execuções fiscais em curso, cujos créditos cobrados judicialmente sejam declarados nulos por decisão administrativa.

Art. 7º. Havendo qualquer indício de irregularidade administrativa que tenha gerado prejuízo ao erário, antes do arquivamento, deverão ser apuradas eventuais responsabilidades, nos termos do artigo 205 da Lei Municipal nº 4.928/1992 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina - PR.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Londrina, 23 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Luiz Martins Esteves, Procurador(a) Geral do Município, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda, Newton Hideki Tanimura, Controlador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 1113 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1260, de 11 de outubro de 2019 que Designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2019-2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.024.119808/2020-71,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1260, de 11 de outubro de 2019 que Designa membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o biênio 2019-2021, a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 1º (...)**

Representatividade	Conselheiro	Nome
Sindicato de Trabalhadores	Suplente	Marian Isabella Trigueiros

(...)"

Art. 2º De acordo com o Art. 37 da Lei Municipal n.º 11.535 de 09 de abril de 2012, o representante ora designado, tem mandato até o dia 16 de outubro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo, Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

DECRETO Nº 1117 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Prorroga a suspensão das aulas presenciais no Município de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de outubro de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina.

Art. 2º. Fica autorizado o atendimento individualizado a alunos em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme regulamentação do Conselho Municipal de Educação, seguindo protocolos aprovados pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, visando a proteção integral da criança e do adolescente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

DECRETO Nº 1120 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Decreta Exoneração do servidor Marco Aurelio Nascimento Crespo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI Nº 60.016369/2020-81,

DECRETA:

ART. 1º EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 116742-MARCO AURELIO NASCIMENTO CRESPO
- b)TABELA/REF/NIVEL: 30 / II / 44
- c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d)FUNCAO: PSPAMCG-SERVICO DE MEDICINA GERAL
- e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
033-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - JARDIM SANTIAGO
- f)DATA VIGÊNCIA: 01/10/2020.
- g)VACANCIA: SIM.
- h)MOTIVO: A PEDIDO.
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1127 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Art. 4º do Decreto Municipal nº 984 de 24 de agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 4º do Decreto Municipal nº 984 de 24 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Permanece vedada, até 14 de outubro de 2020, a realização de festas, eventos e quaisquer outras atividades similares, ainda que pelas empresas tratadas neste Decreto. "

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1142 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Estabelece medidas para retomada de cursos livres e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a retomada das atividades de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos públicos e privados, para a modalidade cursos livres.

Art. 2º. A retomada das atividades referidas no artigo anterior, fica limitada aos estabelecimentos que dispuserem de estrutura para manter o distanciamento de, no mínimo, 1,5 metros (um metro e meio) de raio entre todos os frequentadores do ambiente educacional, quer sejam alunos, trabalhadores ou outros, ficando limitado, de qualquer forma, ao número máximo de 10 (dez) pessoas.

Art. 3º. Os estabelecimentos devem priorizar as atividades que possam ser mantidas de forma remota, por meio do sistema de ensino à distância, em especial às aulas teóricas, disponibilizando o ensino presencial, apenas às aulas práticas.

Art. 4º. Fica vedada a entrada de crianças nos estabelecimentos tratados pelo presente Decreto.

Parágrafo único. Para fins do presente Decreto, considera-se criança, a pessoa com até 12 (doze) anos de idade incompletos.

Art. 5º. A autorização para realização das atividades tratadas neste Decreto, está condicionada ao estrito cumprimento das seguintes medidas:

I – limitação do número de trabalhadores por turno, para o mínimo necessário ao desenvolvimento das atividades-fim da empresa, inclusive mediante a criação de turnos distintos de trabalho;

II – dispensa dos trabalhadores das atividades-meio, adotando, se possível, sistema de trabalho remoto ou domiciliar (*home office*);

III – recomendação de afastamento de empregados, contratados e prestadores de serviços idosos, portadores de doenças crônicas (diabetes insulino dependentes, cardiopatia crônica, doenças respiratórias crônicas graves, imunodepressão, etc), e gestantes de risco, adotando sistema remoto de trabalho (*home office*);

IV – fornecimento de máscaras de proteção mecânica para todos os empregados, contratados e prestadores de serviços, preferencialmente confeccionadas artesanalmente em tecido, em número suficiente ao fim que se destina, exigindo e fiscalizando a sua correta utilização, ficando recomendada a utilização de máscaras cirúrgicas, apenas por profissionais de saúde, por pessoas infectadas pela COVID-19 ou que apresentarem sinais ou sintomas da doença, sem prejuízo do afastamento, quando necessário;

V – exigência de correto e constante uso de máscaras de proteção mecânica por todos os frequentadores do local, preferencialmente confeccionadas em tecido, especificamente para tal fim, de quaisquer pessoas que adentrarem às dependências do estabelecimento, fornecendo gratuitamente, se necessário, àqueles que não possuírem o equipamento, ficando recomendada a utilização de máscaras cirúrgicas, apenas por profissionais de saúde, por pessoas infectadas pela COVID-19 ou que apresentarem sinais ou sintomas da doença, sem prejuízo do afastamento, quando necessário;

VI – exigência, a professores e instrutores que trabalhem em mais de um estabelecimento, que utilizem jalecos limpos e exclusivos para cada estabelecimento;

VII – disponibilização de álcool em gel 70% na entrada no estabelecimento, de cada ambiente e em demais locais estratégicos e de fácil acesso, para uso de professores, alunos, empregados, contratados, prestadores de serviços e todos aqueles que adentrarem às dependências do local;

VIII – disponibilização e manutenção de sanitários com água e sabonete líquido, álcool em gel 70%, toalhas descartáveis de papel ou sistema de secagem das mãos com acionamento automático;

IX – higienização contínua das superfícies de toque (balcões, carteiras, mesas, cadeiras, computadores, portas, maçanetas, trincos, corrimãos, etc), durante todo o período de funcionamento e também de pisos e paredes sempre quando do início das atividades, preferencialmente com álcool líquido 70%;

X – higienização de instrumentos, materiais e equipamentos de uso comum como computadores, notebooks e similares, antes e após cada utilização, preferencialmente com álcool líquido 70% ou produtos compatíveis com as recomendações dos respectivos fabricantes;

XI – higienização contínua das áreas de uso comum, bem como nos de uso restrito de maior acesso e circulação, como vestiários, banheiros, refeitórios, portarias e etc, preferencialmente com álcool líquido 70% ou água sanitária com concentração proporcional de 1 (uma) colher de sopa do produto para 1 (um) litro de água;

XII – evitar qualquer tipo de aglomeração, ainda que no local destinado à alimentação ou descanso, estabelecendo e escalonando, se necessário, diversos horários de intervalos, de forma a observar o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

XIII – manutenção dos sistemas e aparelhos de ar condicionados limpos e higienizados (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, as janelas e portas abertas, contribuindo para a circulação e renovação do ar;

XIV – proibição da utilização de catracas de acesso, sistemas de registro de ponto (para trabalhadores) e de acesso e presença (para alunos), por cartão e por biometria (em especial os digitais), inclusive para acesso a estacionamento, se houver, tanto para alunos quanto para trabalhadores e visitantes.

§ 1º. Os estabelecimentos que dispuserem de cantinas, lanchonetes, restaurantes, espaços equivalentes a praças de alimentação e similares, devem atender os requisitos definidos no Decreto Municipal nº 834, de 19 de julho de 2020, ou outro que vier a substituí-lo.

§ 2º. *Permanece vedada, a realização de eventos, festas e quaisquer outras atividades similares, inclusive nas dependências dos estabelecimentos tratados neste Decreto.*

Art 6º. O estabelecimento, com casos suspeitos e/ou confirmados para COVID-19, deve adotar as seguintes medidas:

a) Caso suspeito com Síndrome Gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que apenas relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória: afastar a pessoa das suas atividades e encaminhá-lo para avaliação médica;

b) Em caso de confirmação laboratorial para COVID-19: afastamento e retorno às atividades conforme estritamente recomendado por profissional médico, devidamente comprovado;

c) Casos negativos para COVID-19: mas com sintomas de síndrome gripal podem retornar às atividades educacionais e laborais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas da Síndrome Gripal;

d) Todos os casos suspeitos ou confirmados para COVID-19 devem ser imediatamente informados para as autoridades sanitárias locais.

Art. 7º. Aplicar-se-ão ainda aos estabelecimentos tratados neste Decreto, as regras previstas no Decreto Municipal nº 834, de 19 de julho de 2020, ou outro que vier a sucedê-lo, inclusive acerca da forma de fiscalização, autuação dos infratores e aplicação das penalidades, sem prejuízo das demais normas aplicáveis, exceto se contrárias ao estabelecido neste Decreto.

Art. 8º. O descumprimento de qualquer medida prevista no presente Decreto, poderá ainda sujeitar o infrator às sanções penais previstas nos artigos 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 9º. As obrigações instituídas pelo presente Decreto, não isentam ou desobrigam qualquer pessoa ou estabelecimento do cumprimento das anteriormente instituídas pelos demais atos normativos editados pelo Poder Público, exceto se lhes forem contrárias.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de 05 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1144 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**SÚMULA:** Decreta luto oficial pelo falecimento de Idi Cachine Rossi.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido luto oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Idi Cachine Rossi**, ocorrido no dia 29 de setembro de 2020, senhora admirável guiada por Deus, professora exemplar, sempre calma, paciente e dedicada, fazendo do ensinamento um ato leve e enriquecedor, ficará para sempre na memória de seus inúmeros educandos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Londrina, 30 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

ATAS

ATA DE CREDENCIAMENTO DE CONVÊNIOCHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH-1/2019 – PROCESSO SEI Nº 19.009.007802/2020-41 e 19.009.113256/2019-42
ATA DA 16ª REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

Reuniram-se, por meio de reunião virtualmente agendada, no dia 23/09/2020 às 15:40 (quinze horas e quarenta minutos), as servidoras Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 15.167-0, Carina Aparecida de Souza, matrícula funcional nº 15.810-0, Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, designadas pela Portaria nº 2494, de 14 de novembro de 2019, para compor a Comissão Responsável pela análise e julgamento das propostas que serão apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras que poderão operar com concessão de empréstimos consignados em Folha de Pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital Chamamento Público nº SMRH-1/2019 (3238235), para análise dos documentos encaminhados pelas Instituições Financeiras que protocolarem solicitação de credenciamento. O objeto do referido Chamamento Público é o credenciamento de Instituições Financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, com consignação em folha de pagamento, e credenciamento de Instituições de Pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil interessadas em realizar a concessão de serviços de cartões de pagamento na modalidade débito. As formalizações dos Termos de Credenciamentos ficam vinculadas, além do Edital Chamamento Público nº SMRH-1/2019 (3238235), como se nele estivesse transcrito, também ao Decreto Municipal Nº 141 de 03 de fevereiro de 2020 (3288878), que estabelece o limite máximo de 96 (noventa e seis) parcelas, e ao Decreto Municipal Nº 549 de 06 de maio de 2020 (3724909), que altera para o máximo de 43% (quarenta e três por cento) a utilização da margem consignável do servidor. Recebemos, através de e-mail da Diretoria de Administração de Pessoal, rh.pessoal@londrina.pr.gov.br, documentos para credenciamento da seguinte Instituição Financeira: 01 – Banco Bradesco Financiamentos S.A. Ao analisar a documentação recebida, contactou-se que em 01 (um) arquivo do tipo ZIP, foram recebidos 17 (dezesete) arquivos, totalizando 61 (sessenta e uma) folhas. Após a análise da documentação apresentada, foi verificado no 5.2.3 Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica registramos que nos parágrafos do art. 8º do Estatuto Social, em síntese, dispõe sobre os poderes de representação dos Diretores; quanto aos demais itens, foi constatado que no item 5.2.5 Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme Lei nº. 8.036/1990, está com o prazo de validade vencido; não apresentou o item 5.2.8 Declaração de que, se a Instituição Financeira for credenciada, deverá providenciar uma agência ou correspondente, legalmente habilitada e estabelecida no Município de Londrina, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do credenciamento; Referente ao item 7.4.2 a Carta Credencial, apresenta prazo superior à 60 (sessenta) dias de sua emissão; deve ser substituída por documento com emissão recente. A comissão designada através da Portaria nº 2494, de 14 de novembro de 2019, decidiu dar um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta, conforme prevê o Edital de Chamamento nº 1/2019, para que a Instituição Financeira interessada regularize os documentos e preste os esclarecimentos necessários para o credenciamento. Decorrido este prazo, a comissão fará análise dos documentos que forem apresentados, e, posteriormente, decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento da Instituição acima descrita. A reunião encerrou-se às 16:00 (dezesesseis horas).

Em virtude da publicação do Decreto Municipal nº 350 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus) que se aplicam aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município, está sendo encaminhado pelas Instituições Financeiras, a documentação referente ao Edital de Chamamento Público nº 1/2019, está sendo encaminhada através do e-mail: dap@londrina.pr.gov.br e posteriormente os documentos originais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Londrina, 28 de setembro de 2020. Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, Administrador, Lusia Adriana de Aguiar Silva, Gerente de Encargos e Consignações, Carina Aparecida de Souza, Técnico(a) de Gestão Pública

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0421/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0594/2019.

MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP Nº. 0016/2019

CONTRATADA: MX TERRA FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

REPRESENTANTE: ROBSON DE MOURA MILITÃO

SÓCIOS: ROBSON DE MOURA MILITÃO E YLEN RAFAELA GOMES MILITÃO

CNPJ: 13.165.504/0001-03

VALOR: R\$ 215.695,18 (duzentos e quinze mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE CALÇADAS E DE BASES PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE (AAL)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.116534/2020-99

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMO

TERMO DE CANCELAMENTO - MODALIDADE PG/SMGP Nº 0201/2019

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0722/2019

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 050/2020 (4393428), publicado no Jornal Oficial do Município edição Nº 4163, página 5, no dia 21 de Setembro de 2020, para o qual não houve manifestação contrária, CANCELO os empenhos pendentes de entrega e a ARP 350/2019, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo Processo SEI 19.008.112427/2020-60. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 29 de setembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 0117/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0310/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 069/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções de Multa no valor de R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME. CNPJ: 26.984.213/0001-99. SEI 60.004605/2020-17

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

PG/SMGP – 0102/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0229/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 068/2020. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções de Multa no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. CONTRATADA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME. CNPJ: 26.984.213/0001-99. SEI 60.004296/2020-85

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.984.213/0001-99. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 168/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.014039/2020-51 para consulta.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 167/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.013806/2020-13 para consulta.

SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0060/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0880/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0001/2019

CONTRATADA: LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 79.118.014/0001-64.

REPRESENTANTE/SÓCIO(S): Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação sob regime de empreitada global tipo menor preço, da Execução de Galerias de Águas Pluviais da Av. Brasília até o Ribeirão Quati.

OBJETO DO ADITIVO: A readequação de planilha de metas, implicando em supressão no valor de R\$ 35.624,52 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), o que representa aproximadamente 5,40% do valor inicial do contrato.

PROCESSOS SEI Nº - Gestão Contratual (19.008.079088/2018-88), Aditivo Contratual (19.021.064624/2020-97).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020.

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

OITAVO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0060/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0880/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP/SMGP-0001/2019

CONTRATADA: LVS CONSTRUÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 79.118.014/0001-64.

REPRESENTANTE/SÓCIO(S): Daniele Mayara Gonçalves de Carvalho.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação sob regime de empreitada global tipo menor preço, da Execução de Galerias de Águas Pluviais da Av. Brasília até o Ribeirão Quati.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 08/04/2020, passando a vencer em 22/05/2020, e da vigência até 03/12/2020, conforme Inciso II, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSOS SEI Nº - Gestão Contratual (19.008.079088/2018-88), Aditivo Contratual (19.021.064624/2020-97).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020.

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0078/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0021/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0001/2020

CONTRATADA: OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA

REPRESENTANTE: NORBERTO FARINHA/VANESSA CRISTINA PIRES

CNPJ: 00.483.184/0001-98

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 2.039.657,90 (dois milhões, trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

- a) Prorrogação de prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 12/10/2020 passando a vencer em 10/11/2020, conforme inciso VI, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.
- b) Readequação de planilha do contrato com acréscimo no valor de R\$ 164.717,88 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), representando aproximadamente 8,08% do valor original do contrato, conforme Art. 65, I, b, § 1º 2º da Lei 8666/93.
- c) Readequação de planilha com supressão no valor de R\$ 215.158,97 (duzentos e quinze mil, cento e cinquenta e oito reais e sete centavos) representando aproximadamente 10,55% do valor original do contrato, conforme Art. 65, I, b, § 1º 2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.021.113194/2020-44

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020

Os Termos Aditivos estarão na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP - 0111/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO PAL/SMGP nº.0263/2020

DISPENSA Nº. DP/SMGP Nº 0074/2020

CONTRATADA: QUITANDA ALGO MAIS LTDA EPP

REPRESENTANTE: EDUARDO LACCHI DA SILVA

SÓCIOS: EDUARDO LACCHI DA SILVA E JOSE FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 08.511.741/0001-49

OBJETO: O presente Termo formaliza a relação entre a Administração Pública desta Municipalidade e a presente Contratada, para os atendimentos/fornecimentos que visam o enfrentamento em caráter de urgência/emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), cujo objeto principal é Aquisição emergencial de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTI-FRUTI destinados aos serviços de Acolhimentos que promovem o isolamento social e consequente proteção à população em situação de rua, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Dispensa de Licitação com base na Lei 13.979/2020 e Decreto Municipal 334/2020.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento, conforme Art. 4º-I, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020: a) O acréscimo no valor de R\$ 11.988,00 (onze mil novecentos e oitenta e oito reais), o que representa aproximadamente 50% do valor inicial atualizado do contrato. b) O presente aditivo gera o acúmulo percentual de acréscimo de 50% ao valor inicial atualizado do contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.025.121660/2020-25

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP - 0111/2020 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0189/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0544/2020.

Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material para a realização de revisão obrigatória das 250 hs. e 500 hs. de 1 (uma) Motoniveladora, pertencentes da Frota nº 41061 da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

VALOR: R\$ 4.873,30 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de até 3 (três) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

CONTRATADA: PESA AGRO COMERCIO DE MAQUINAS S/A - CNPJ:10.708.621/0001-88.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DP/SMGP Nº 0192/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0530/2020.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto nº 666/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DERMOCOSMÉTICOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

VALOR: R\$ 5.542,69 (cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO DE ENTREGA: Será de 20 (vinte) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho, pela empresa.

CONTRATADAS: C.A.I. - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 10.519.289/0001-03

DROGARIA NOVA ESPERANÇA EIRELI - CNPJ Nº 43.575.877/0001-13

CONTRATO Nº SMGP-0204/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0418/2020

DISPENSA Nº. DP/SMGP-0161/2020

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR

REPRESENTANTE: Fabrício Pires Bianchi

CNPJ: 75.110.585/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da nota de empenho que autoriza o serviço.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

OBJETO: Prestação de serviços para o Plano de ação para retomada da economia na cidade de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.126411/2020-34

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP- 0205/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0494/2020

INEXIGIBILIDADE Nº. IN/SMGP-0077/2020

CONTRATADA: TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA

REPRESENTANTE: Maria Constantino Emidio e Rodrigo Aparecido de Oliveira

CNPJ: 77.557.635/0001-19,

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 6.009.020,00 (seis milhões, nove mil e vinte reais)

OBJETO: Prestação de serviços de transporte coletivo urbano através do fornecimento de cartões de transporte - créditos eletrônicos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.127130/2020-07

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0315/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0029/2020.

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº. 0039/2020

CONTRATADA: RPF COMERCIAL EIRELI

REPRESENTANTE: ELCIO CASTELHANO

SÓCIO: RICARDO LUIS PEGORARO
 CNPJ: 03.217.016/0001-49
 VALOR: R\$ 5.311,25 (cinco mil trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos)
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS.
 PROCESSO SEI Nº: 19.008.106906/2020-47
 DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020
 O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-184/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0385/2020

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA TODAS AS UNIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMS.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 4082603.
- 1.3. **Pregoeiro:** Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. **Portaria nº 18/2020.**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 23/07/2020, Folha de Londrina em 23/07/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 23/07/2020, Diário Oficial do Estado em 24/07/2020, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e portal oficial do Município na internet <http://www1.londrina.pr.gov.br/sistemas/licita/?licitacao=202001846>.
- 1.6. **Data de realização do certame:** 11/08/2020.
- 1.7. **Ata da sessão pública:** doc. SEI 4442773.
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** doc. SEI 4442853.
- 1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links se encontram disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.088528/2020-11, disponível para acesso no endereço eletrônico https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkxEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQy-VYj-MEEb43ug_CCjRJ-NVFZ3efVxS1GUJMJO2kWY8**

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES;
- b) AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA;
- c) ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;
- d) BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA;
- e) BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA;
- f) CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS;
- g) CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
- h) ILMA CHAVES PEREIRA;
- i) POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- j) PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI;
- k) PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO;
- l) ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI;
- m) ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA; e
- n) UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIÇÃO LTDA.

2.1.1. As desclassificações/inabilitações constam na ata da sessão (doc. SEI 4442773).

2.2. DA CLASSIFICAÇÃO:

2.2.1. Conforme documento SEI nº 4441622, segue a classificação final das empresas vencedoras a cada lote:

Fornecedor								
Aduna Comércio, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Eireli								
Santo André - PB								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	28346	BOCAL DESCARTÁVEL PARA ESPIRÔMETRO	Alpharad	0,7500	1500	UN	R\$ 1.125,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.125,00
Fornecedor								
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI								

Almirante Tamandaré - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
13	1	5013	REANIMADOR EM SILICONE, ADULTO - AMBÚ	Compower	168,8000	444	UN	R\$ 74.947,20
14	1	5016	REANIMADOR EM SILICONE, INFANTIL - AMBÚ	JG Moriya	166,1500	208	UN	R\$ 34.559,20
15	1	5017	REANIMADOR EM SILICONE, NEONATAL - AMBÚ	JG Moriya	169,2000	90	UN	R\$ 15.228,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 124.734,40
Fornecedor								
Bioline Indústria Com. Imp. Exp. de Fios Cirúrgicos Ltda.								
Anápolis - GO								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	30766	FIO NYLON MONOFILAMENTO 3-0 45CM C/AGULHA 3/8 CÍRCULO	Bioline	1,0900	15448	UN	R\$ 16.838,32
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 16.838,32
Fornecedor								
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA								
Blumenau - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	10198	Lençol Papel Descartável - rolo 0,50 x 50m	Descarbox	8,4500	160	RL	R\$ 1.352,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.352,00
Fornecedor								
CIRURGICA FERNANDES COM MAT CIR HOSP SOC LTDA								
Santana de Parnaíba - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
12	1	21097	Prendedor Umbilical tipo Clamp	Wiltex	0,2500	4000	UN	R\$ 1.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 1.000,00
Fornecedor								
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI								
Cambé - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	5152	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA, MAX/MIN, DIGITAL, COM CABO EXTENSOR	Incoterm	47,0000	50	UN	R\$ 2.350,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.350,00
Fornecedor								
PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDIC								
Cotia - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	16767	Umidificador - fr	Protec	15,3300	200	FR	R\$ 3.066,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.066,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. O lote 1 não será adquirido por ter sido deserto; os lotes 3, 7, 8, 9 e 11 não serão adquiridos por terem sido fracassados; e os lotes 5 e 6 não serão adquiridos por terem sido cancelados.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 200.135,61 (duzentos mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 150.465,72 (cento e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

4.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 44.684,89 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

4.4. Economia real no certame: R\$ 4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar, também, homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 28 de setembro de 2020. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO n.º PG/SMGP-184/2020, em especial quanto ao relatório final (doc. SEI 4441645), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO a classificação final do objeto ao(s) licitante(s) que teve(iveram) sua(s) proposta(s) classificada(s), respeitada a preferência de aquisição do primeiro classificado a cada lote. Uma vez cumprida a formalidade de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 28 de setembro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RETIFICAÇÃO do Demonstrativo de Cargos Publicado na edição 4123 de 29/07/2020, sendo as novas informações:

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Demonstrativos de Cargos Efetivos e Comissionados Demonstrativo do quantitativo de cargos efetivos e comissionados, ocupados e vagos, da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e da Administração Indireta, composta pelas Autarquias, Fundação e Sociedades de Economia Mista em cumprimento ao contido no artigo nº 59, da Lei nº 13.111, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução Orçamentária do Município de Londrina para o exercício de 2021.

Prefeitura do Município de Londrina - Administração Direta

Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos 2019 - 2020

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.851/2019)	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	11	11	0	11	11	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Condutor de Veículos Leves	33	19	14	33	21	12	0	2	-2	0,00%	10,53%	-14,29%
Agente Condutor de Veículos Pesados	86	44	42	86	47	39	0	3	-3	0,00%	6,82%	-7,14%
Agente de Gestão Pública	1	0	1	0	0	0	-1	0	-1	-100,00%	0,00%	-100,00%
Agente de Gestão Pública – Transitório	27	26	1	26	26	0	-1	0	-1	-3,70%	0,00%	-100,00%
Agente de Manutenção Predial	129	79	50	127	71	56	-2	-8	6	-1,55%	-10,13%	12,00%
Agente de Mecânica Automotiva	24	4	20	23	4	19	-1	0	-1	-4,17%	0,00%	-5,00%
Agente de Pavimentação Asfáltica	35	33	2	35	31	4	0	-2	2	0,00%	-6,06%	100,00%
Agente de Serviços Elétricos	26	9	17	26	9	17	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Operacional Público	320	203	117	320	185	135	0	-18	18	0,00%	-8,87%	15,38%
Agente Operador de Máquinas	76	53	23	76	51	25	0	-2	2	0,00%	-3,77%	8,70%
Analista de Proteção e Defesa do Consumidor	5	4	1	5	4	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Sistemas	16	15	1	16	16	0	0	1	-1	0,00%	6,67%	-100,00%
Analista de Sistemas – Transitório	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente de Auditoria Interna – Transitório	3	0	3	3	0	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Auditor Fiscal de Tributos	59	52	7	59	53	6	0	1	-1	0,00%	1,92%	-14,29%
Auditor Interno	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	28	27	1	27	26	1	-1	-1	0	-3,57%	-3,70%	0,00%
Economista	4	3	1	5	4	1	1	1	0	25,00%	33,33%	0,00%
Fiscal do Município	83	72	11	95	71	24	12	-1	13	14,46%	-1,39%	118,18%
Gestor Cultural	33	18	15	33	16	17	0	-2	2	0,00%	-11,11%	13,33%
Gestor de Comunicação	9	8	1	9	9	0	0	1	-1	0,00%	12,50%	-100,00%
Gestor de Engenharia e Arquitetura	67	62	5	67	62	5	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor de Planejamento	16	5	11	16	4	12	0	-1	1	0,00%	-20,00%	9,09%
Gestor Social	141	124	17	141	120	21	0	-4	4	0,00%	-3,23%	23,53%
Gestor Territorial	9	8	1	9	8	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Guarda Municipal de Londrina	1000	346	654	1000	324	676	0	-22	22	0,00%	-6,36%	3,36%
Procurador do Município	36	33	3	36	36	0	0	3	-3	0,00%	9,09%	-100,00%
Promotor de Saúde Pública	72	61	11	82	62	20	10	1	9	13,89%	1,64%	81,82%
Promotor Plantonista de Saúde Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Gestão Pública	675	585	90	647	573	74	-28	-12	-16	-4,15%	-2,05%	-17,78%
Técnico de Saúde Pública	13	6	7	13	7	6	0	1	-1	0,00%	16,67%	-14,29%
Técnico Orientador Social	31	1	30	31	22	9	0	21	-21	0,00%	2100,00%	-70,00%
Técnico Agrícola	0	0	0	7	5	2	7	5	2	100,00%	100,00%	100,00%
Técnico Ambiental	0	0	0	3	1	2	3	1	2	100,00%	100,00%	100,00%
Técnico de Obras	0	0	0	8	4	4	8	4	4	100,00%	100,00%	100,00%
Técnico em Agrimensura	0	0	0	6	2	4	6	2	4	100,00%	100,00%	100,00%
Técnico em Eletrotécnica	0	0	0	5	2	3	5	2	3	100,00%	100,00%	100,00%
Técnico de Segurança do Trabalho	12	2	10	12	5	7	0	3	-3	0,00%	150,00%	-30,00%
TOTAL	3085	1918	1167	3103	1897	1206	18	-31	39	0,58%	-1,09%	3,34%
EFETIVOS (Lei nº 11.531/2011 e alterações posteriores até Lei nº 12.827/2018)	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Professor	3675	3357	318	3597	3483	114	-78	126	-204	-2,12%	3,75%	-64,15%
Professor Assistente em Educação Infantil – Transitório	7	7	0	7	6	1	0	-1	1	0,00%	-14,29%	0,00%
Professor de Educação Indígena	10	9	1	10	9	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Professor de Educação Infantil	1159	1123	36	1159	1155	4	0	32	-32	0,00%	2,85%	-88,89%
Professor - Transitório	5	3	2	2	2	0	-3	-1	-2	-60,00%	-33,33%	-100,00%
Professor do Campo	90	0	90	90	0	90	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	4946	4499	447	4865	4655	210	-81	156	-237	-1,64%	3,47%	-53,02%

**Prefeitura do Município de Londrina
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Comissionados 2019 - 2020**

COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.851/2019)	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador Distrital	8	1	7	8	8	0	0	7	-7	0,00%	700,00%	-100,00%
Assessor (a) de Políticas Públicas para Mulheres	1	1	0	1	0	1	0	-1	1	0,00%	-100,00%	0,00%
Assessor Executivo I	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Executivo I (Chefe de Gabinete da Guarda Municipal)	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Executivo II	3	2	1	3	3	0	0	1	-1	0,00%	50,00%	-100,00%
Assessor Executivo III	5	4	1	5	5	0	0	1	-1	0,00%	25,00%	-100,00%
Assessor Executivo IV	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Executivo V	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Chefe de Gabinete	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Corregedor da Guarda Municipal	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Controlador-Geral	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Ouvidor-Geral	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Procurador-Geral	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Corregedor-Geral	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal do Idoso	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Cultura	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Defesa Social	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Fazenda	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Educação	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Assistência Social	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Gestão Pública	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Políticas para a Mulher	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Governo	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal do Ambiente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal do Trabalho, Emprego e Renda	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	47	37	10	47	45	2	0	8	-8	0,00%	21,62%	-80,00%

Cargo Eletivo	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Conselheiro Tutelar	25	24	1	25	25	0	0	1	-1	0,00%	4,17%	-100,00%
Prefeito	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Vice Prefeito	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	27	26	1	27	27	0	0	1	-1	0,00%	3,85%	-100,00%

**Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2019 - 2020**

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.643/2017)	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Contador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Engenharia Arquitetura	18	18	0	18	18	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Territorial Geografia	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Territorial Biologia	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor de Planejamento	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Gestão Pública - Transitório (Lei 12.643/17 - Transforma cargo para Agente Operacional Público)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Operacional Público	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Gestão Pública	13	13	0	13	13	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	37	36	1	37	36	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.395/2016)	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Diretor Trânsito Sistema Viário	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Planejamento Urbano	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Projetos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Administrativo Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

**Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CAAPSMML
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2019 - 2020**

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.643/2017)	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente Condutor de Veículos Pesados	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Gestão Pública - Transitório (Lei nº 12.643 - Transformação do cargo para Agente Operacional Público)	4	0	4	4	0	4	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Sistema	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Economista	1	1	0	0	0	0	-1	-1	0	-100,00%	-100,00%	0,00%
Gestor de Planejamento	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Social	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Gestão Pública	62	60	2	63	59	4	1	-1	2	1,61%	-1,67%	100,00%
Total	72	66	6	72	64	8	0	-2	2	0,00%	-3,03%	33,33%

COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.395/2016)	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Superintendente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Total	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

**Fundação de Esportes de Londrina
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos 2019 - 2020**

EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.643/2017)	2019			2020			Comparativo			Variação		
	exist.	ocup.	vago	exist.	ocup.	vago	exist.	ocup.	vago	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente de Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Gestão Pública - Transitório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Manutenção Patrimonial	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Operacional Público	12	6	6	12	6	6	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Social	4	3	1	4	3	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Tecnico de Gestão Publica	4	3	1	5	5	0	1	2	-1	25,00%	66,67%	-100,00%
TOTAL	22	13	9	23	15	8	1	2	-1	4,55%	15,38%	-11,11%
COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.395/2016)												
	2019			2020			Comparativo			Variação		
	exist.	ocup.	vago	exist.	ocup.	vago	exist.	ocup.	vago	Exist.	Ocup.	Vagos
Assessor de Esportes	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor de Eventos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Administrativo Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Técnico	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF												
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2019 - 2020												
EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.851/2019)	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente de Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Gestão Pública - Transitório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Gestão Automotiva	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Conductor Funerário	21	18	3	21	18	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Manutenção Patrimonial	12	10	2	12	11	1	0	1	-1	0,00%	10,00%	-50,00%
Agente Funerário	45	41	4	45	41	4	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Operacional Público	17	13	4	17	15	2	0	2	-2	0,00%	15,38%	-50,00%
Técnico de Gestão Pública	31	26	5	31	25	6	0	-1	1	0,00%	-3,85%	20,00%
Técnico de Contabilidade e Finanças-Transitório	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	0	0	0	1	1	0	1	1	0	100,00%	100,00%	0,00%
TOTAL	128	109	19	129	112	17	1	3	-2	0,78%	2,75%	-10,53%
COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.851/2019)												
	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Superintendente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Autorarquia Municipal de Saúde												
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2019 - 2020												
EFETIVOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.851/2019)	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Comunitário de Saúde	508	291	217	508	282	226	0	-9	9	0,00%	-3,09%	4,15%
Agente Conductor de Veiculos Leves	31	12	19	31	11	20	0	-1	1	0,00%	-8,33%	5,26%
Agente Conductor de Veiculos Pesados	51	43	8	51	41	10	0	-2	2	0,00%	-4,65%	25,00%
Agente Conductor Socorrista	40	40	0	40	40	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Combate às Endemias	260	240	20	260	237	23	0	-3	3	0,00%	-1,25%	15,00%
Agente de Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Gestão Pública - Transitório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Manutenção Patrimonial	10	3	7	12	4	8	2	1	1	20,00%	33,33%	14,29%
Agente de Mecânica Automotiva	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Saúde Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Serviços Elétricos	5	2	3	5	1	4	0	-1	1	0,00%	-50,00%	33,33%
Agente Operacional Público	143	126	17	146	119	27	3	-7	10	2,10%	-5,56%	58,82%
Agente Operario de Máquinas	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Economista	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Fiscal do Municipio	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Cultural	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor de Planejamento	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Gestor Social	19	17	2	19	16	3	0	-1	1	0,00%	-5,88%	50,00%
Gestor Territorial	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	100	90	10	100	87	13	0	-3	3	0,00%	-3,33%	30,00%
Promotor de Saúde Pública	717	565	152	724	531	193	7	-34	41	0,98%	-6,02%	26,97%
Promotor de Saúde Pública - Plantonista	290	215	75	290	202	88	0	-13	13	0,00%	-6,05%	17,33%
Promotor de Saúde Pública - Transitório	0	0	0	3	2	1	3	2	1	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico Contabilidade - Transitório	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Farmácia Pública	17	16	1	17	14	3	0	-2	2	0,00%	-12,50%	200,00%
Técnico de Gestão Pública	358	303	55	358	303	55	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Saúde Bucal	0	0	0	52	23	29	52	23	29	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar	63	57	6	63	56	7	0	-1	1	0,00%	-1,75%	16,67%
Técnico de Saúde em Urgência e Emergência	111	108	3	111	108	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Saúde Pública	1143	911	232	1040	797	243	-103	-114	11	-9,01%	-12,51%	4,74%
Técnico de Saúde Pública - Transitório	0	0	0	1	1	0	1	1	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Saúde em Radiologia	0	0	0	25	24	1	25	24	1	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico em Segurança do Trabalho	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	3879	3047	832	3869	2907	962	-10	-140	130	-0,26%	-4,59%	15,63%
COMISSIONADOS (Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores até Lei nº 12.851/2019)												
	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Assessor de Gabinete I	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor de Gabinete II	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor de Gabinete III	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Superintendente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	6	6	0	6	6	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD												
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2019 - 2020												
Cargo Efetivos	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Advogado	5	4	1	5	4	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente de Transporte	43	18	25	43	18	25	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Agente Municipal	150	116	34	150	115	35	0	-1	1	0,00%	-0,86%	2,94%
Analista Administrativo (Área Administrativa)	24	23	1	24	23	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista Administrativo (Área Gestao Ambiental)	4	2	2	4	2	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista Administrativo (Área Estatística)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Sistemas (Área Tecnol. da Informação)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista Técnico	5	3	2	5	3	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Arquiteto	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Arte Finalista	3	2	1	3	2	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Servente de Copa e Limpeza	12	1	11	12	1	11	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro Civil	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro de Tráfego	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Motorista	17	10	7	17	10	7	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Operador de Serviços	38	22	16	38	21	17	0	-1	1	0,00%	-4,55%	6,25%

Operador Serviços Edificações	18	4	14	18	3	15	0	-1	1	0,00%	-25,00%	7,14%
Eletricista	5	3	2	5	3	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Serralheiro	5	4	1	5	4	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Porteiro	18	4	14	18	4	14	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Relações Públicas	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico Administrativo	69	50	19	69	48	21	0	-2	2	0,00%	-4,00%	10,53%
Técnico Administrativo (Área Auto-Cad)	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Informática	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico em Manutenção de Veículos	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	429	277	152	429	272	157	0	-5	5	0,00%	-1,81%	3,29%

Cargos Comissionados	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Diretor Administrativo-Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Transporte	1	0	1	1	1	0	0	1	-1	0,00%	0,00%	-100,00%
Diretor de Operações	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Trânsito	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Técnico Nivel I	4	3	1	4	4	0	0	1	-1	0,00%	33,33%	-100,00%
Assessor Técnico Nivel II	3	2	1	3	3	0	0	1	-1	0,00%	50,00%	-100,00%
Assessor Técnico Nivel III	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Técnico Nivel IV	4	1	3	4	4	0	0	3	-3	0,00%	300,00%	-100,00%
Assessor Técnico Nivel V	5	4	1	5	5	0	0	1	-1	0,00%	25,00%	-100,00%
TOTAL	24	17	7	24	24	0	0	7	-7	0,00%	41,18%	-100,00%

Instituto de Desenvolvimento de Londrina - IDEL
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2019 - 2020

Grupo Ocupacional - Operacional / CLT	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Auxiliar de Serviços	12	4	8	12	4	8	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Frentista	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Guarda	8	2	6	8	2	6	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Jardineiro	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Merendeira	2	1	1	2	0	2	0	-1	1	0,00%	-100,00%	100,00%
Motorista I	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Motorista II	5	2	3	5	1	4	0	-1	1	0,00%	-50,00%	33,33%
Operador de Máquina	8	4	4	8	3	5	0	-1	1	0,00%	-25,00%	25,00%
Operário	8	0	8	8	0	8	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Pedreiro	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Pintor	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Auxiliar de Agrimensura	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	50	13	37	50	10	40	0	-3	3	0,00%	-23,08%	8,11%

Grupo Ocupacional: Superior/ CLT	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Advogado	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Economista	2	1	1	2	1	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Chefe de Departamento Pessoal	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretária Executiva	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Geógrafo	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Jornalista	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	11	4	7	11	4	7	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Grupo Ocupacional: Administrativo / CLT	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Agente Administrativo	50	17	33	50	15	35	0	-2	2	0,00%	-11,76%	6,06%
Assistente Administrativo	30	4	26	30	2	28	0	-2	2	0,00%	-50,00%	7,69%
Assistente de Biblioteca	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Contabilidade	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Telefonista	4	2	2	4	2	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Tesoureiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Encarregado da Patrulha	1	1	0	1	0	1	0	-1	1	0,00%	-100,00%	0,00%
TOTAL	89	25	64	89	20	69	0	-5	5	0,00%	-20,00%	7,81%

Grupo Ocupacional: Fiscal / CLT	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Fiscal	11	6	5	11	4	7	0	-2	2	0,00%	-33,33%	40,00%
TOTAL	11	6	5	11	4	7	0	-2	2	0,00%	-33,33%	40,00%

Grupo Ocupacional: Técnico / CLT	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Gráfico	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Mecânico I	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Mecânico II	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Operador de Computador	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Programador de Computador	2	0	2	2	0	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Técnico de Segurança do Trabalho	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	8	0	8	8	0	8	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

COMISSIONADOS (Lei nº 9.872/2005 e alterações posteriores até a Lei 12.395/2016)	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Assessor Executivo I	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente de Diretoria	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Executivo II	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assessor Executivo VIII	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	12	12	0	12	12	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Quadro de Cargos de Estatutários do IDEL
Removido do IPUL para o IDEL/ -Decreto 970 de 04/07/2018

Grupo Ocupacional de Gestão Pública	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
TGPA01- Assistência de Gestão	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

SERCOMTEL S.A. Telecomunicações
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2019 - 2020

Efetivos	2019			2020			Comparativo			Variação		
----------	------	--	--	------	--	--	-------------	--	--	----------	--	--

	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Nível Primário - Assistente de Suporte	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Nível Fundamental - Auxiliar	27	27	0	27	27	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Nível Médio - Agente	253	202	51	202	202	51	-51	0	0	-20,16%	0,00%	0,00%
Nível Técnico - Técnico Profissionalizante "A"	191	116	75	116	116	75	-75	0	0	-39,27%	0,00%	0,00%
Nível Técnico - Técnico Profissionalizante "B"	12	0	12	12	0	12	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Nível Técnico - Técnico Profissionalizante Contabilidade	16	8	8	8	8	8	-8	0	0	-50,00%	0,00%	0,00%
Nível Técnico - Técnico Segurança do Trabalho	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Ensino Superior - Profissional Administrativo I - Arquivologista	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Ensino Superior - Profissional Administrativo II - Jornalista	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Ensino Superior - Profissional Administrativo III - Contador	10	8	2	10	8	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Ensino Superior - Profissional Administrativo III - Advogado	18	15	3	18	12	6	0	-3	3	0,00%	-20,00%	100,00%
Ensino Superior - Analista	36	16	20	36	15	21	0	-1	1	0,00%	-6,25%	5,00%
Ensino Superior - Analista Informática	60	43	17	60	39	21	0	-4	4	0,00%	-9,30%	23,53%
Ensino Superior - Profissional Mercadológico - Administração	18	4	14	18	3	15	0	-1	1	0,00%	-25,00%	7,14%
Ensino Superior - Profissional Mercadológico - Economia	4	1	3	4	1	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Ensino Superior - Profissional Mercadológico - MKT/PUBLIC/PROPAGANDA	8	2	6	8	2	6	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Ensino Superior - Profissional Mercadológico - Relações Públicas	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Ensino Superior - Profissional Técnico - Engenheiro Civil	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Ensino Superior - Profissional Técnico - Engenheiro da Computação	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Ensino Superior - Profissional Técnico - Engenheiro Elétrico c/ Ênfase em Telecom	20	12	8	20	12	8	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	684	463	221	550	454	96	-134	-9	-125	-19,59%	-1,94%	-56,56%

Cargos Nomeados pelos Acionistas	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Assessor	4	2	2	4	2	2	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Comercial	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Participações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Engenharia e Operações	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Marketing e Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Administ. Financ. e de Relações com Investidores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Administrativo	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor Financeiro	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Diretor de Vice Presidente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Presidente	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	9	6	3	9	6	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Companhia de Habitação de Londrina - COHAB - LD												
Demonstrativo do Quantitativo de Cargos Efetivos e Comissionados 2019 - 2020												
Celetistas Efetivos	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Administrador	4	3	1	4	3	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Advogado	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Analista de Sistemas	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente Administrativo	31	18	13	31	20	11	0	2	-2	0,00%	11,11%	-15,38%
Assistente Técnico	2	1	0	2	1	1	0	0	1	0,00%	0,00%	0,00%
Auxiliar Administrativo	11	5	6	11	5	6	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Arquiteto	4	4	0	4	4	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Contador	3	2	1	3	2	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Copeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Desenhista	1	1	0	1	0	1	0	-1	1	0,00%	-100,00%	0,00%
Economista	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro Agrimensor	1	1	0	1	1	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Engenheiro Civil	4	1	3	4	1	3	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Fiscal de Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Geógrafo	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Motorista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Secretária Executiva	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Sociólogo Junior	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Assistente Social	2	2	0	2	2	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Vigilante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	75	48	26	75	49	26	0	1	0	0,00%	2,08%	0,00%

Comissionados	2019			2020			Comparativo			Variação		
	Exis.	Ocup.	Vagos	Exis.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos	Exist.	Ocup.	Vagos
Cargos em Comissão	14	14	0	16	16	0	2	2	0	14,29%	14,29%	0,00%
Diretores	3	3	0	3	3	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL	17	17	0	19	19	0	2	2	0	11,76%	11,76%	0,00%

Obs: Luiz Candido de Oliveira contrato suspenso de assistente técnico, devido estar ocupando cargo Diretor Presidente na Companhia

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0011/2020

OBJETO: Execução das Obras para a Revitalização do Entorno do Lago Igapó 2 - Serviços Complementares.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-445/2020, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, por atender ao edital

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI, com valor proposto de R\$301.811,37 (trezentos e um mil, oitocentos e onze reais e trinta e sete centavos)

Londrina, 29 de setembro de 2020. Celso Guaita, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Lucinea Cristina Ramazotti, Membro de Comissão de Licitação, Iná Lopes Cazella, Membro da Comissão Permanente de Licitação

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

APOSTILAMENTO 002/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº CAAPSML-408/2019.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI - ALPHA MEDICAL.

CNPJ/MF: 00.260.485/0001-52.

OBJETO: a inclusão/alteração do número do registro da ANVISA dos LOTES 02, 10, 11 e 16.

PROCESSO SEI Nº: 43.004672/2020-40.

CONTRATO Nº CAAPSML- 81/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML- 532/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML- 33/2019.

CONTRATADO(A): MAYRA CRISTINA TEIXEIRA BATISTA.

CPF: 046.351.659-14.

OBJETO: rescisão do ajuste em razão da manifestação (4434319) do credenciado, protocolada em 17/09/2020, cujo termo final do prazo de execução passou a ser 16/10/2020.

PROCESSO SEI Nº: 43.004877/2019-91

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2020.

CONTRATO Nº CAAPSML-207/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-548/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-75/2020.

CONTRATADO(A): DELCIO TORRES AMORIM JUNIOR.

CPF: 365.670.009-53.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.008749/2020-51.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2020.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 018/2020-CMTU. Data de abertura: 13/10/2020 às 14:00h. Critério: Menor preço total do lote. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de motor para portão eletrônico a ser utilizado na sede administrativa da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD. Valor máximo global da licitação: R\$ 3.475,90 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <http://licita.cmtuld.org/>. Local de abertura: Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945/Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 29 de setembro de 2020. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo/Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 262/2020-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 561/2020-FUL. Data de abertura: 13/10/2020 às 9h00min. Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Refeição Pronta (marmitex). Valor máximo da licitação: R\$ 13.500,00 (treze mil quinhentos e reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: licita.cmtuld.org. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 29 de setembro de 2020. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 263/2020-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 565/2020-FUL. Data de abertura: 14/10/2020 às 14h00min. Critério: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de motor para portão eletrônico a ser utilizado na Sede de Trânsito da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD. Valor máximo da licitação R\$ 10.599,06 (dez mil quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: licita.cmtuld.org. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 29 de setembro de 2020. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

EDITAIS**276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 05/11/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEW5578	116100E008436224	28/08/2020	58191
AFC2523	116100E008458718	26/08/2020	60502
AHCOH11	116100E008307715	29/08/2020	65300
AIF0099	116100E008337563	29/08/2020	65300
AKR4328	116100E008436226	30/08/2020	60174
ALL5305	116100E008337033	24/08/2020	60501
ANZ7995	116100E008337315	26/08/2020	54521
AQS1823	116100E008436222	25/08/2020	70991
AWK6561	116100E008436886	26/08/2020	54521
AZM7486	116100E008337314	26/08/2020	54521
CLB8837	116100E008436887	26/08/2020	54521
DZX4325	116100E008337373	03/09/2020	54870
EPW0H15	116100E008458784	25/08/2020	55173
HWH7050	116100E008321805	03/09/2020	60501
KIQ9B07	116100E008337316	26/08/2020	54521
KPS9C90	116100E008307969	02/09/2020	70561
KPS9C90	116100E008307971	02/09/2020	58194
KPS9C90	116100E008307973	02/09/2020	60502

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 06/11/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH6667	276670T000560559	15/09/2020	76331
AAI5488	276670T000569272	15/09/2020	60412
AAP2D42	276670T000559524	15/09/2020	76331
ABB0093	276670T000614732	15/09/2020	51851
ABF6000	276670T000577734	15/09/2020	76332
ABJ2B36	276670T000587979	14/09/2020	60501
ABJ7A78	276670T000572339	16/09/2020	60412
ACA4853	276670T000582957	14/09/2020	60501
ACL0031	276670T000585476	17/09/2020	51851
ACO4551	276670T000588674	17/09/2020	51851
ACO6744	276670T000572321	14/09/2020	51851
ACY1243	276670T000583575	16/09/2020	51851
ACZ0494	276670T000595838	14/09/2020	51851
ACZ0F21	276670T000612370	16/09/2020	55414
ADI1762	276670T000566549	15/09/2020	60501
ADK0989	276670T000560564	16/09/2020	76332
ADO6652	276670T000584356	13/09/2020	54527
ADR4332	276670T000574220	15/09/2020	60501
ADS1317	276670T000606246	14/09/2020	60501
AEH0987	276670T000602581	17/09/2020	76332
AEH5B23	276670T000586838	13/09/2020	51851
AEV8534	276670T000558327	17/09/2020	57380
AEW1050	276670T000588641	13/09/2020	51851
AEX9947	276670T000576459	16/09/2020	56650
AEY1975	276670T000598306	17/09/2020	60501
AEY1979	276670T000560556	15/09/2020	76331
AEY3357	276670T000606240	14/09/2020	76331
AFB7692	276670T000583570	15/09/2020	60501
AFB8F85	276670T000637025	16/09/2020	61220
AFG6944	276670T000582978	15/09/2020	51851
AFI5396	276670T000631357	14/09/2020	54870
AFJ0278	276670T000594241	13/09/2020	51851
AFJ3110	276670T000572327	14/09/2020	51851
AFN9079	276670T000599721	15/09/2020	60501
AFO6318	276670T000604016	17/09/2020	68580
AFR2452	276670T000577731	15/09/2020	76331
AFS5557	276670T000635528	15/09/2020	65300
AFT4314	276670T000642055	12/09/2020	51851
AFW1J00	276670T000636605	16/09/2020	76331
AGB6013	276670T000559530	17/09/2020	60411
AGD6858	276670T000588650	13/09/2020	65300
AGG1836	276670T000582979	15/09/2020	51851
AGG7087	276670T000583573	15/09/2020	54526

AGH4142	276670T000572323	14/09/2020	51851
AGH4246	276670T000637028	16/09/2020	55500
AGL4404	276670T000569270	13/09/2020	55680
AGQ7266	276670T000613327	15/09/2020	60501
AGV1828	276670T000599733	16/09/2020	54522
AGX2236	276670T000603728	15/09/2020	60501
AGX3442	276670T000555305	15/09/2020	51851
AGY8822	276670T000566512	14/09/2020	76331
AHA6C62	276670T000611294	13/09/2020	51851
AHA7192	276670T000582982	17/09/2020	76331
AHA7192	276670T000582965	15/09/2020	60501
AHB1829	276670T000566546	15/09/2020	51851
AHE3596	276670T000617501	15/09/2020	60411
AHE9744	276670T000636572	13/09/2020	53800
AHL3135	276670T000582974	15/09/2020	51851
AHM1858	276670T000576447	13/09/2020	70640
AHO9I39	276670T000595843	14/09/2020	51851
AHQ4G74	276670T000579737	16/09/2020	54600
AHQ9931	276670T000595850	15/09/2020	51851
AHR1414	276670T000637015	16/09/2020	73662
AHR7606	276670T000587981	14/09/2020	60412
AHS2610	276670T000574230	15/09/2020	60501
AHS3721	276670T000593319	14/09/2020	51851
AHS8912	276670T000594244	13/09/2020	55250
AHU7A34	276670T000579727	15/09/2020	76332
AHV1745	276670T000633398	15/09/2020	60412
AHV2958	276670T000592060	17/09/2020	51851
AIA8835	276670T000637023	16/09/2020	73662
AIA9535	276670T000617502	15/09/2020	75870
AID9D93	276670T000606250	14/09/2020	76331
AIE1D38	276670T000602580	17/09/2020	76332
AIF9191	276670T000595855	15/09/2020	51851
AIJ5051	276670T000617484	14/09/2020	60411
AIJ5H77	276670T000583571	15/09/2020	58433
AIK4038	276670T000616362	15/09/2020	54521
AIK6301	276670T000616359	15/09/2020	60411
AIO1F51	276670T000593318	14/09/2020	51851
AIO6D15	276670T000595867	17/09/2020	60412
AIQ5600	276670T000574228	15/09/2020	60501
AIV0J95	276670T000560549	14/09/2020	76331
AIX5462	276670T000577714	14/09/2020	51851
AJE2656	276670T000613331	16/09/2020	51851
AJF0216	276670T000569275	02/09/2020	55412
AJF1098	276670T000588653	13/09/2020	51851
AJK9861	276670T000633375	14/09/2020	51851
AJN4507	276670T000595859	16/09/2020	51851
AJO5661	276670T000592050	16/09/2020	76332
AJS8574	276670T000637016	16/09/2020	76332
AJU9661	276670T000594245	13/09/2020	55250
AJZ3129	276670T000635533	15/09/2020	55500
AKC9981	276670T000587980	14/09/2020	60412
AKD5132	276670T000636607	16/09/2020	76332
AKG1271	276670T000582987	17/09/2020	51851
AKJ4154	276670T000560561	15/09/2020	76332
AKK6468	276670T000607563	15/09/2020	65640
AKL3D87	276670T000591260	17/09/2020	60411
AKN1106	276670T000604018	17/09/2020	76332
AKN6027	276670T000555306	17/09/2020	76332
AKP0211	276670T000595863	16/09/2020	76332
AKS7B99	276670T000631349	12/09/2020	52070
AKT2804	276670T000582975	15/09/2020	60501
AKT9085	276670T000616357	15/09/2020	60411
AKU2721	276670T000599711	15/09/2020	51851
AKV5550	276670T000557226	16/09/2020	76332
AKV7151	276670T000574221	15/09/2020	51851
ALB6219	276670T000629504	16/09/2020	60501
ALC8511	276670T000595849	15/09/2020	51851
ALF3536	276670T000613332	16/09/2020	76332
ALF4991	276670T000637026	16/09/2020	55500
ALG2758	276670T000588662	16/09/2020	58780
ALG2758	116100E008419184	15/09/2020	60501
ALG2758	276670T000636590	15/09/2020	60501
ALH9344	276670T000636600	15/09/2020	60501
ALK6239	276670T000637017	16/09/2020	76332
ALN1E51	116100E009023033	12/09/2020	57380
ALV6061	276670T000635513	13/09/2020	57461
ALY1484	276670T000631350	12/09/2020	52070

ALY6781	276670T000587990	15/09/2020	60501
ALZ2A71	276670T000557222	15/09/2020	55414
AMB1081	276670T000582950	14/09/2020	60412
AMC1725	276670T000582971	15/09/2020	51851
AMC1998	276670T000635524	15/09/2020	76331
AMD4A53	276670T000633409	15/09/2020	60501
AMI9439	276670T000584363	15/09/2020	51930
AMJ7800	276670T000642071	14/09/2020	51851
AML5179	276670T000566523	15/09/2020	51851
AML5179	276670T000566511	14/09/2020	51851
AMM4263	276670T000636591	15/09/2020	55680
AMP2436	276670T000603740	16/09/2020	55414
AMQ4168	276670T000576452	14/09/2020	54521
AMS7666	276670T000642058	13/09/2020	60501
AMV0805	276670T000642084	14/09/2020	51851
AMV2003	276670T000588661	14/09/2020	51851
AMW4833	276670T000585474	16/09/2020	54526
AMY0498	116100E009144410	09/09/2020	54521
ANC6I35	276670T000560555	15/09/2020	51851
ANE8418	276670T000582988	17/09/2020	60501
ANF0973	276670T000584361	14/09/2020	60501
ANF4634	276670T000601390	13/09/2020	76331
ANH4979	276670T000587959	14/09/2020	58434
ANI5545	276670T000592049	16/09/2020	58433
ANJ0490	116100E008998964	16/09/2020	55250
ANK2028	276670T000588663	16/09/2020	52070
ANL5368	276670T000562874	15/09/2020	60412
ANN3565	276670T000588660	14/09/2020	55500
ANT0116	276670T000591259	17/09/2020	54526
ANU5950	116100E009144411	09/09/2020	58191
ANX8601	276670T000606249	14/09/2020	60412
ANY0027	276670T000613337	16/09/2020	51851
ANZ0511	116100E009144412	09/09/2020	54521
ANZ2499	276670T000586836	13/09/2020	56731
ANZ4702	276670T000566551	15/09/2020	51851
AOA0237	276670T000595871	17/09/2020	51851
AOA6186	276670T000562884	16/09/2020	60411
AOC0795	276670T000587994	15/09/2020	76331
AOC9801	276670T000582959	14/09/2020	51851
AOE1677	276670T000642073	14/09/2020	51851
AOF4211	276670T000599706	12/09/2020	51851
AOG3160	276670T000599730	16/09/2020	76332
AOI7143	116100E009023029	13/09/2020	60501
AOI7143	116100E009023027	13/09/2020	57380
AOK6897	276670T000642097	16/09/2020	76251
AOQ2010	276670T000588646	13/09/2020	73662
AOQ3945	276670T000592057	16/09/2020	60501
AOR5A12	276670T000636606	16/09/2020	51851
AOU0628	276670T000606247	14/09/2020	60501
AOU1093	276670T000603727	15/09/2020	60501
AOU2C26	276670T000617498	15/09/2020	60411
AOU4713	276670T000637007	15/09/2020	76331
AOW0364	276670T000636575	13/09/2020	70481
AOW0364	276670T000635518	13/09/2020	52070
APF5I18	276670T000594251	16/09/2020	76331
APG8779	276670T000595860	16/09/2020	76331
APK2650	276670T000617488	14/09/2020	60411
APN4870	276670T000599710	15/09/2020	51851
APN6446	276670T000633367	14/09/2020	76252
APN7516	276670T000586837	13/09/2020	54521
APN8968	276670T000616355	15/09/2020	60411
APO4E49	276670T000609423	15/09/2020	76331
APR1046	276670T000560553	14/09/2020	60501
APR9250	276670T000587975	14/09/2020	51851
APS6390	276670T000613325	12/09/2020	70722
APT4627	276670T000566533	15/09/2020	51851
APT9500	276670T000586850	15/09/2020	51930
APW1802	276670T000566540	15/09/2020	51851
APW8286	276670T000557244	17/09/2020	55411
AQA0116	276670T000557219	15/09/2020	55414
AQA4J89	116100E008945614	12/09/2020	60501
AQE2482	276670T000584369	17/09/2020	58191
AQE9774	276670T000572328	14/09/2020	51851
AQJ6444	276670T000579731	15/09/2020	76332
AQK5947	276670T000584362	15/09/2020	60501
AQL2091	276670T000557246	17/09/2020	58350
AQL2091	276670T000557245	17/09/2020	55411

AQM1702	276670T000633359	14/09/2020	76252
AQM4915	276670T000576454	14/09/2020	60501
AQM4915	276670T000576453	14/09/2020	60412
AQM6212	276670T000557240	17/09/2020	76332
AQP8058	276670T000562897	08/09/2020	55412
AQP9317	276670T000633427	16/09/2020	55090
AQQ1574	276670T000642093	14/09/2020	76332
AQR9B29	276670T000587965	14/09/2020	58434
AQR9B29	276670T000587964	14/09/2020	52070
AQR9B29	276670T000587963	14/09/2020	60501
AQS2877	276670T000587968	14/09/2020	76332
AQS9907	276670T000635526	15/09/2020	60501
AQT6915	276670T000611303	15/09/2020	55500
AQT7066	276670T000606252	14/09/2020	60501
AQU0662	276670T000562879	16/09/2020	60411
AQV0793	276670T000613333	16/09/2020	76332
AQW3572	116100E009144413	14/09/2020	54283
AQW8C52	276670T000562873	15/09/2020	52070
AQY5152	276670T000642098	16/09/2020	60501
ARA0753	276670T000642089	14/09/2020	51851
ARB0421	276670T000592065	17/09/2020	55500
ARC1849	276670T000582973	15/09/2020	60412
ARC3H43	276670T000633383	14/09/2020	55680
ARD3450	276670T000566550	15/09/2020	51851
ARF2488	276670T000560567	16/09/2020	76331
ARG6011	276670T000637018	16/09/2020	60501
ARH3040	276670T000607559	12/09/2020	76331
ARH5632	276670T000566528	15/09/2020	51851
ARI7530	276670T000606239	14/09/2020	60412
ARJ0097	276670T000582955	14/09/2020	51851
ARJ2420	276670T000587984	14/09/2020	60412
ARL9061	276670T000633404	15/09/2020	60501
ARM7005	276670T000637030	16/09/2020	76332
ARO7447	276670T000557234	16/09/2020	51851
ARP8975	276670T000603719	14/09/2020	60501
ARQ5505	276670T000592062	17/09/2020	76332
ARQ8J77	276670T000637011	16/09/2020	51851
ARR2358	276670T000631351	12/09/2020	52070
ARR3049	276670T000562893	08/09/2020	55412
ARS7594	276670T000566544	15/09/2020	76332
ARU5161	276670T000574224	15/09/2020	51851
ARU6315	276670T000599724	15/09/2020	55680
ARW2313	276670T000574219	15/09/2020	60412
ARX5G87	276670T000579734	15/09/2020	54522
ARY2427	276670T000629502	16/09/2020	59910
ARZ7117	276670T000603733	04/09/2020	55412
ASA6A30	276670T000584364	16/09/2020	53800
ASB1445	276670T000576446	13/09/2020	61220
ASB9F96	276670T000586843	14/09/2020	73662
ASC8237	276670T000617495	15/09/2020	54521
ASF8680	276670T000631358	15/09/2020	54521
ASH1443	276670T000642095	15/09/2020	51851
ASH3H92	276670T000566519	14/09/2020	51851
ASH5222	276670T000566530	15/09/2020	76332
ASH7C12	276670T000594257	17/09/2020	55500
ASI8223	276670T000579729	15/09/2020	76332
ASJ2764	276670T000603737	08/09/2020	55412
ASJ3441	276670T000583572	15/09/2020	60411
ASJ3441	276670T000616361	15/09/2020	60411
ASJ5378	276670T000595857	16/09/2020	76332
ASL2014	276670T000637006	15/09/2020	51851
ASM6026	276670T000582968	15/09/2020	76331
ASM9855	276670T000595841	14/09/2020	51851
ASO6066	276670T000636584	15/09/2020	53800
ASO7G95	276670T000612373	16/09/2020	54526
ASQ0111	276670T000633378	14/09/2020	60412
ASQ2014	276670T000587997	15/09/2020	76331
ASR6H87	276670T000599709	14/09/2020	76332
ASS1151	276670T000595866	17/09/2020	51851
ASS1151	276670T000633426	16/09/2020	51851
ASS1151	276670T000633425	16/09/2020	60412
ASS6156	276670T000633372	14/09/2020	76252
AST1735	276670T000633406	15/09/2020	60412
AST5732	276670T000637010	16/09/2020	76332
AST7558	276670T000562894	08/09/2020	55412
ASU0D99	276670T000566548	15/09/2020	51930
ASU2130	276670T000587989	14/09/2020	51851

ASU5758	276670T000635523	14/09/2020	73662
ASV2G01	276670T000577717	14/09/2020	51851
ASV9954	276670T000586856	17/09/2020	65300
ASW8081	276670T000595851	15/09/2020	51851
ASZ0235	276670T000603718	14/09/2020	76331
ATB8192	276670T000582966	15/09/2020	76331
ATB9D17	276670T000572322	14/09/2020	51851
ATD6778	276670T000633403	15/09/2020	60501
ATE0A29	276670T000642072	14/09/2020	51851
ATE5283	276670T000577727	15/09/2020	51851
ATE7370	276670T000583576	16/09/2020	58434
ATE9565	276670T000599715	15/09/2020	51851
ATG0088	276670T000595853	15/09/2020	51851
ATGOJ14	276670T000566516	14/09/2020	76331
ATH1930	276670T000599700	12/09/2020	76332
ATH2431	276670T000629489	15/09/2020	76331
ATI3478	276670T000593317	14/09/2020	60412
ATJ9057	276670T000613338	16/09/2020	51852
ATL9038	276670T000633423	16/09/2020	76331
ATM4I96	276670T000601388	12/09/2020	52070
ATO6094	276670T000609426	15/09/2020	51851
ATO7692	276670T000617489	14/09/2020	60411
ATT6323	276670T000587972	14/09/2020	51851
ATU1616	276670T000587971	14/09/2020	51851
ATU3413	276670T000566526	15/09/2020	51851
ATU3636	276670T000629503	16/09/2020	60501
ATU6G73	276670T000587962	14/09/2020	51851
ATW5834	276670T000594237	12/09/2020	57380
ATX2869	276670T000592059	16/09/2020	76332
ATY3118	276670T000572337	16/09/2020	51851
ATY3537	276670T000588631	13/09/2020	51851
ATY4423	276670T000582956	14/09/2020	76331
ATY7640	276670T000562886	16/09/2020	60411
ATZ0432	276670T000574215	15/09/2020	51852
AUA6A07	276670T000637022	16/09/2020	76331
AUB0H00	276670T000562888	16/09/2020	75870
AUC6E95	276670T000583579	17/09/2020	76331
AUD6F32	276670T000642069	14/09/2020	51851
AUD7439	276670T000633405	15/09/2020	51851
AUE7049	276670T000557218	15/09/2020	55414
AUG2G19	276670T000579741	17/09/2020	70301
AUH9613	276670T000595870	17/09/2020	60412
AUI6D31	276670T000636588	15/09/2020	55920
AUJ0962	276670T000588648	13/09/2020	51851
AUJ9C34	276670T000587993	15/09/2020	51851
AUK5623	276670T000642068	14/09/2020	76332
AUK7D19	276670T000633402	15/09/2020	60412
AUL4585	276670T000592052	16/09/2020	54521
AUL7069	276670T000599712	15/09/2020	54526
AUL7069	276670T000633386	15/09/2020	54526
AUM5236	276670T000577742	17/09/2020	55414
AUN4556	276670T000591258	16/09/2020	76332
AUN8221	276670T000617494	14/09/2020	75870
AUO5A18	276670T000629493	15/09/2020	55414
AUO6578	116100E009144409	04/09/2020	76251
AUP0804	276670T000560560	15/09/2020	76331
AUP4G47	276670T000577735	15/09/2020	76332
AUR1162	276670T000588657	14/09/2020	55500
AUR8339	276670T000637032	16/09/2020	51851
AUS4116	276670T000601400	17/09/2020	51852
AUS9381	276670T000587998	15/09/2020	76332
AUT1764	276670T000633408	15/09/2020	60501
AUT5559	276670T000637001	15/09/2020	76332
AUU8916	276670T000579735	16/09/2020	57200
AUV4455	276670T000635522	14/09/2020	76332
AUV5532	276670T000633389	15/09/2020	76331
AUV7709	276670T000566515	14/09/2020	51851
AUW2971	276670T000566545	15/09/2020	51851
AUX6463	276670T000637013	16/09/2020	51851
AUX6880	276670T000595869	17/09/2020	51851
AUY0728	276670T000599739	17/09/2020	51851
AUY2328	276670T000583574	16/09/2020	53800
AUY5432	276670T000582963	15/09/2020	76331
AUZ1476	276670T000633374	14/09/2020	60501
AVA8772	276670T000599707	12/09/2020	51851
AVA9908	276670T000566536	15/09/2020	51851
AVB1244	276670T000576460	16/09/2020	70640

AVC5635	276670T000633381	14/09/2020	55680
AVF0C77	276670T000603743	16/09/2020	76332
AVG0312	276670T000603732	15/09/2020	60501
AVG5523	276670T000633393	15/09/2020	60412
AVH1201	276670T000562875	15/09/2020	51851
AVH2058	276670T000614723	13/09/2020	76332
AVH5645	276670T000607562	14/09/2020	54521
AVJ7723	276670T000574213	14/09/2020	54522
AVL2J84	276670T000587969	14/09/2020	76332
AVL5E58	276670T000642096	15/09/2020	54521
AVN1674	276670T000587992	15/09/2020	51851
AVN7753	276670T000560562	15/09/2020	60501
AVP2C25	276670T000595847	15/09/2020	51851
AVR4C77	276670T000560568	16/09/2020	75870
AVS2F33	276670T000584367	16/09/2020	76331
AVS3919	276670T000579732	15/09/2020	51851
AVT3845	276670T000594254	16/09/2020	76331
AVT7247	276670T000560550	14/09/2020	76331
AVU5015	276670T000576467	17/09/2020	60501
AVX4332	276670T000577723	14/09/2020	55414
AVY6130	276670T000599719	15/09/2020	51851
AVY9C15	276670T000579743	17/09/2020	56650
AVZ3821	276670T000557223	15/09/2020	55414
AVZ8297	276670T000577743	17/09/2020	53980
AWB5I14	276670T000636593	15/09/2020	54870
AWC8235	276670T000633358	13/09/2020	53800
AWD6669	276670T000584355	13/09/2020	54527
AWE5A71	276670T000576450	14/09/2020	60501
AWF9246	276670T000636609	16/09/2020	76332
AWG6543	276670T000587977	14/09/2020	58191
AWH2F37	276670T000587974	14/09/2020	76331
AWH4071	276670T000579736	16/09/2020	55250
AWI2060	276670T000633410	15/09/2020	76332
AWI7737	276670T000566531	15/09/2020	76331
AWK1321	276670T000587999	15/09/2020	51851
AWK9C59	276670T000560572	16/09/2020	76331
AWL3132	276670T000601393	15/09/2020	60501
AWL3136	276670T000577720	14/09/2020	54600
AWM1616	276670T000599741	17/09/2020	51851
AWO8A39	276670T000601399	17/09/2020	56731
AWR1052	276670T000637036	16/09/2020	76332
AWR7063	276670T000557213	15/09/2020	51851
AWR9194	276670T000611304	16/09/2020	51851
AWS6216	276670T000587970	14/09/2020	51851
AWS7717	276670T000592063	17/09/2020	51851
AWT0912	276670T000576461	16/09/2020	56650
AWT2594	276670T000587988	14/09/2020	51851
AWT4611	276670T000617490	14/09/2020	60411
AWT4611	276670T000617486	14/09/2020	60411
AWU5551	276670T000576455	15/09/2020	60412
AWU7B00	276670T000594252	16/09/2020	76331
AWW5131	276670T000617507	16/09/2020	60411
AWW9958	276670T000582977	15/09/2020	60412
AWX9823	276670T000603729	15/09/2020	51851
AWY8D54	276670T000586857	17/09/2020	52311
AWZ1838	276670T000566541	15/09/2020	51851
AWZ5210	276670T000557215	15/09/2020	52070
AXA0536	276670T000587982	14/09/2020	60501
AXA1502	276670T000569271	14/09/2020	55414
AXA9810	276670T000637029	16/09/2020	61220
AXB1985	276670T000642064	14/09/2020	53800
AXB2659	276670T000599729	15/09/2020	55680
AXB3080	276670T000629492	15/09/2020	55414
AXB4699	276670T000599716	15/09/2020	54526
AXC0F62	276670T000614735	16/09/2020	54521
AXE9455	276670T000587976	14/09/2020	51851
AXF1627	276670T000594247	15/09/2020	60501
AXG2369	276670T000559523	15/09/2020	52311
AXH4420	276670T000576464	16/09/2020	76331
AXH4918	276670T000586832	13/09/2020	54521
AXJ0043	276670T000593316	14/09/2020	60501
AXJ3D41	276670T000595872	17/09/2020	60412
AXJ7971	276670T000637004	15/09/2020	76332
AXK7H96	276670T000637031	16/09/2020	51852
AXL7395	276670T000592053	16/09/2020	54521
AXL9509	276670T000592054	16/09/2020	60412
AXN9A15	276670T000633414	15/09/2020	54870

AXO5G89	276670T000557221	15/09/2020	55414
AXO8746	276670T000569273	17/09/2020	60412
AXQ2287	276670T000586841	13/09/2020	55250
AXQ3516	276670T000631362	16/09/2020	51851
AXT7806	276670T000629507	16/09/2020	51851
AXU0936	276670T000588633	13/09/2020	53800
AXU2847	276670T000588634	13/09/2020	51851
AXU6904	276670T000629498	16/09/2020	76331
AXY3243	276670T000633365	14/09/2020	60501
AXZ3972	276670T000633399	15/09/2020	60412
AXZ4523	276670T000576456	15/09/2020	60501
AXZ5895	276670T000557232	16/09/2020	54521
AYA5748	276670T000562900	17/09/2020	75870
AYB0J66	276670T000636592	15/09/2020	54790
AYC0131	276670T000587967	14/09/2020	61220
AYD1898	276670T000579728	15/09/2020	76332
AYD4460	276670T000588654	13/09/2020	51851
AYH5995	276670T000577739	17/09/2020	51851
AYH7883	276670T000606242	14/09/2020	60501
AYI2J70	276670T000588658	14/09/2020	55500
AYI4893	276670T000633421	16/09/2020	60412
AYI4893	276670T000633420	16/09/2020	60501
AYJ5308	276670T000601398	17/09/2020	54521
AYK1961	276670T000583582	17/09/2020	61220
AYL2J72	276670T000562887	16/09/2020	60411
AYM1952	276670T000579746	17/09/2020	60501
AYM6145	276670T000566525	15/09/2020	51851
AYM7G58	276670T000636602	15/09/2020	72340
AYN6573	276670T000572330	14/09/2020	76331
AYN8F06	276670T000579744	17/09/2020	61220
AYO8044	276670T000579739	17/09/2020	51851
AYP9228	276670T000602579	16/09/2020	60412
AYQ9539	276670T000636586	15/09/2020	55920
AYR0908	276670T000576466	16/09/2020	60412
AYR1C28	276670T000599737	16/09/2020	55680
AYR9966	276670T000629496	16/09/2020	76331
AYS2A19	276670T000572331	15/09/2020	73662
AYV8A17	276670T000633379	14/09/2020	60412
AYW4426	276670T000633387	15/09/2020	76331
AYW8192	276670T000576458	16/09/2020	55680
AYX8820	276670T000582953	14/09/2020	76331
AYY1G83	276670T000595858	16/09/2020	51851
AZA8672	276670T000587973	14/09/2020	51851
AZB8665	276670T000599734	16/09/2020	55680
AZC0266	276670T000588666	16/09/2020	52070
AZD9I68	276670T000601391	13/09/2020	60501
AZE6079	276670T000566539	15/09/2020	76332
AZE8561	276670T000572317	14/09/2020	51851
AZH4C71	276670T000587987	14/09/2020	58433
AZH5987	276670T000633392	15/09/2020	76331
AZI3649	276670T000562881	16/09/2020	60411
AZI8739	276670T000637024	16/09/2020	76332
AZJ1821	276670T000579722	14/09/2020	51851
AZJ7505	276670T000582983	17/09/2020	51851
AZK2917	276670T000637034	16/09/2020	76332
AZM3G37	276670T000577719	14/09/2020	76332
AZM5F15	276670T000566543	15/09/2020	76331
AZM5F15	276670T000578173	15/09/2020	76331
AZN6H38	276670T000576449	14/09/2020	60501
AZN7102	276670T000633411	15/09/2020	76332
AZO5070	276670T000609429	15/09/2020	60412
AZO6C23	276670T000642061	13/09/2020	60501
AZP1567	276670T000599735	16/09/2020	55680
AZP6H69	276670T000636610	16/09/2020	76332
AZQ1627	276670T000574226	15/09/2020	60501
AZR0E03	276670T000586849	15/09/2020	57030
AZR3907	276670T000557238	17/09/2020	76331
AZS6396	276670T000603726	15/09/2020	59910
AZT0240	276670T000616360	15/09/2020	60411
AZU4172	276670T000579721	14/09/2020	51930
AZU4A44	276670T000587961	14/09/2020	76332
AZW1E93	276670T000599718	15/09/2020	76332
AZW7971	276670T000603720	14/09/2020	60412
AZW8280	276670T000588635	13/09/2020	57380
AZX0432	276670T000642066	14/09/2020	76331
AZX7J04	276670T000642067	14/09/2020	59670
AZY1761	276670T000637009	16/09/2020	54870

AZY8170	276670T000617499	15/09/2020	60411
BAB5573	276670T000591255	14/09/2020	55411
BAB8041	276670T000583569	15/09/2020	55500
BAC7I23	276670T000642086	14/09/2020	51851
BAE6D89	276670T000562896	08/09/2020	55412
BAF0837	276670T000562882	16/09/2020	75870
BAG6558	276670T000560551	14/09/2020	76332
BAH1786	276670T000617492	14/09/2020	56650
BAH7446	276670T000595861	16/09/2020	76331
BAJ1581	276670T000587985	14/09/2020	55500
BAJ8634	276670T000557233	16/09/2020	76331
BAK3713	276670T000601396	17/09/2020	51851
BAK6577	276670T000557212	15/09/2020	76331
BAK7504	276670T000617491	14/09/2020	76331
BAL2864	276670T000603731	15/09/2020	60412
BAL4667	276670T000617506	16/09/2020	56650
BAL9F64	276670T000631361	16/09/2020	76331
BAM0304	276670T000577733	15/09/2020	76332
BAM1818	116100E009023036	08/09/2020	57380
BAM1818	116100E009023037	08/09/2020	72340
BAN1325	276670T000629490	15/09/2020	76331
BAN1325	276670T000629491	15/09/2020	51851
BAN4291	276670T000594258	17/09/2020	61220
BAP3J93	276670T000636604	16/09/2020	76332
BAQ4G31	276670T000578170	15/09/2020	76331
BAR7645	276670T000566529	15/09/2020	60501
BAS0224	276670T000560554	15/09/2020	76332
BAS7757	276670T000587983	14/09/2020	60412
BAT1687	276670T000586853	15/09/2020	55411
BAU1904	276670T000606241	14/09/2020	76331
BAU5E74	276670T000633371	14/09/2020	76331
BAW2705	276670T000631352	12/09/2020	55500
BAW5A61	276670T000592056	16/09/2020	76332
BAW6343	276670T000566537	15/09/2020	60501
BAX9895	276670T000599744	17/09/2020	51851
BAY3564	276670T000582967	15/09/2020	60501
BAY4339	276670T000579720	14/09/2020	73150
BAY6190	276670T000588655	13/09/2020	51851
BAY6190	276670T000595844	14/09/2020	51851
BAY9136	276670T000606244	14/09/2020	76331
BBC4382	276670T000557216	15/09/2020	76331
BBC8E77	276670T000633401	15/09/2020	60501
BBD5807	276670T000642077	14/09/2020	51851
BBF1725	276670T000611297	13/09/2020	51851
BBF3626	276670T000566538	15/09/2020	76332
BBG2862	276670T000578174	17/09/2020	73662
BBH6H95	276670T000613339	16/09/2020	73662
BBH9E97	276670T000637012	16/09/2020	76331
BBJ6777	276670T000568078	15/09/2020	76331
BBK1549	276670T000588645	13/09/2020	73662
BBM0273	276670T000603724	15/09/2020	76332
BBN7494	276670T000560547	14/09/2020	76332
BBQ8754	276670T000637020	16/09/2020	76331
BBP1J37	276670T000604017	17/09/2020	52070
BBP7234	276670T000570384	17/09/2020	60412
BBQ2700	276670T000588642	13/09/2020	51851
BBQ2700	276670T000642079	14/09/2020	51851
BBQ6C41	276670T000642070	14/09/2020	72340
BBQ8E64	276670T000631359	15/09/2020	51852
BBT2877	276670T000599726	15/09/2020	55680
BBT4017	276670T000557217	15/09/2020	76331
BBU3D86	276670T000599740	17/09/2020	76332
BBV1781	276670T000578172	15/09/2020	76331
BBV3907	276670T000633361	14/09/2020	54526
BBW3138	276670T000642062	13/09/2020	60501
BBW7063	276670T000599705	12/09/2020	76332
BBX1118	276670T000560558	15/09/2020	76332
BBX2307	276670T000595864	16/09/2020	55414
BBX7626	276670T000588676	17/09/2020	54600
BBY6624	276670T000601394	15/09/2020	57200
BBZ3881	276670T000637014	16/09/2020	76332
BBZ8063	276670T000637021	16/09/2020	56221
BCA3478	276670T000566532	15/09/2020	76331
BCB3J84	276670T000637002	15/09/2020	76332
BCB8602	276670T000599720	15/09/2020	51851
BCB9767	276670T000601397	17/09/2020	73662
BCC3207	276670T000599728	15/09/2020	55680

BCC4I23	276670T000599722	15/09/2020	76332
BCC8975	276670T000599725	15/09/2020	55680
BCD2507	276670T000617497	15/09/2020	60411
BCD6701	276670T000612369	13/09/2020	76332
BCE6285	276670T000636594	15/09/2020	76331
BCE7829	276670T000560552	14/09/2020	76331
BCE7A11	276670T000636585	15/09/2020	76332
BCF5639	276670T000572335	15/09/2020	76331
BCG0632	276670T000617504	15/09/2020	75870
BCG4940	276670T000599736	16/09/2020	55680
BCG5B52	276670T000595856	15/09/2020	54870
BCH2536	276670T000592061	17/09/2020	76332
BCH2F59	276670T000637027	16/09/2020	55500
BCH7C15	276670T000557220	15/09/2020	55414
BCH9F98	276670T000588644	13/09/2020	53800
BCJ8716	276670T000599701	12/09/2020	51851
BCK4498	276670T000562871	14/09/2020	76331
BCO2462	276670T000586830	13/09/2020	54521
BCP0186	276670T000629487	12/09/2020	76331
BCT3I87	276670T000587991	15/09/2020	76331
BCT4E22	276670T000557235	17/09/2020	60501
BCU1G34	276670T000603739	08/09/2020	55412
BCU2E93	276670T000582984	17/09/2020	60501
BCU3A13	276670T000562895	08/09/2020	55412
BCU9E47	276670T000562890	16/09/2020	60411
BCV5D87	276670T000588000	15/09/2020	76331
BCV7C09	276670T000578171	15/09/2020	76331
BCW1D22	276670T000566527	15/09/2020	76332
BCW7B79	276670T000594243	13/09/2020	55250
BCY0031	276670T000629500	16/09/2020	76331
BCY3G49	276670T000633370	14/09/2020	76251
BCY3H40	276670T000635531	15/09/2020	54527
BCZ6D69	276670T000603734	08/09/2020	55412
BDA9J17	276670T000579730	15/09/2020	58512
BDC9F23	276670T000637033	16/09/2020	76331
BDD3H98	276670T000636582	15/09/2020	53800
BDF1G54	276670T000595862	16/09/2020	54870
BDF5J47	276670T000642065	14/09/2020	76331
BDF7H30	276670T000579738	16/09/2020	54526
BDH4F94	276670T000642059	13/09/2020	60501
BDI4H87	276670T000594249	15/09/2020	52070
BDI4H87	276670T000594248	15/09/2020	70562
BDI9G04	276670T000633415	15/09/2020	60501
BDJ0095	276670T000577740	17/09/2020	76332
BDJ0I51	276670T000611299	13/09/2020	60501
BDJ0I51	276670T000611300	13/09/2020	51852
BDJ3F52	276670T000560566	16/09/2020	76331
BDJ6E89	276670T000566513	14/09/2020	51930
BDK2F18	276670T000562885	16/09/2020	75870
BDL0802	276670T000577724	14/09/2020	55414
BDM9A74	276670T000570383	15/09/2020	60501
BDO4I57	276670T000582951	14/09/2020	60501
BDO6B87	276670T000635515	13/09/2020	58433
BDP6D19	276670T000560565	16/09/2020	76331
BDP8I65	276670T000629506	16/09/2020	60501
BDQ2507	276670T000635534	16/09/2020	56731
BDQ6G08	276670T000592064	17/09/2020	55500
BDR4B84	276670T000612374	16/09/2020	55414
BDT3A41	276670T000562891	16/09/2020	75870
BDT8D41	276670T000633400	15/09/2020	60412
BDU8H31	276670T000586831	13/09/2020	73150
BDU9F24	276670T000633362	14/09/2020	51851
BDV9G27	276670T000614722	12/09/2020	60502
BDW0H84	276670T000566522	14/09/2020	51851
BDW3G79	276670T000591256	14/09/2020	72340
BDW4D01	276670T000599738	16/09/2020	55680
BDW8C67	276670T000587978	14/09/2020	76332
BDY0H30	276670T000601386	12/09/2020	70722
BDY6G50	276670T000636579	13/09/2020	53800
BDY7J78	276670T000636571	13/09/2020	58196
BEA6H65	276670T000603741	16/09/2020	76251
BEB6B63	276670T000637005	15/09/2020	76331
BED9D12	276670T000633424	16/09/2020	60501
BEE6H01	276670T000642074	14/09/2020	76331
BEE7F59	276670T000609424	15/09/2020	76331
BEG0679	276670T000603745	17/09/2020	76332
BEG7E75	276670T000572336	16/09/2020	76331

BEL0051	276670T000562877	16/09/2020	76331
BEL9D09	276670T000559528	16/09/2020	60502
BEM2433	276670T000636608	16/09/2020	76332
BEM5A59	276670T000555308	17/09/2020	51851
BES1704	276670T000579725	15/09/2020	55680
BEZ9696	276670T000583577	17/09/2020	51852
BKU0777	276670T000594253	16/09/2020	76331
BLE4303	276670T000557237	17/09/2020	54600
BMR6922	276670T000577729	15/09/2020	76332
BMU8173	276670T000562872	14/09/2020	60501
BOC4224	276670T000557227	16/09/2020	76331
BOD9657	276670T000572338	16/09/2020	51851
BOJ7943	276670T000588675	17/09/2020	55411
BQT3940	276670T000574227	15/09/2020	56731
BSC8276	276670T000572329	14/09/2020	51851
BUP6064	276670T000588630	13/09/2020	51851
BWJ9840	276670T000582954	14/09/2020	60412
CAN9E43	276670T000577721	14/09/2020	51851
CAR5599	276670T000572318	14/09/2020	51851
CCL1708	276670T000633360	14/09/2020	54526
CEE5F92	276670T000566534	15/09/2020	60501
CEG7577	276670T000588649	13/09/2020	51851
CEZ2541	276670T000595848	15/09/2020	51851
CFF7403	276670T000642087	14/09/2020	51851
CFI2582	276670T000642076	14/09/2020	51851
CJC2370	276670T000586834	13/09/2020	56731
CKC9996	276670T000583581	17/09/2020	51851
CKK4510	276670T000614724	13/09/2020	51930
CKN1304	276670T000576457	16/09/2020	58433
CLA4068	276670T000635529	15/09/2020	76331
CLS8845	276670T000557231	16/09/2020	55680
CMG2104	276670T000572315	14/09/2020	51851
CMX8H38	276670T000609425	15/09/2020	76331
CPX7910	276670T000597191	14/09/2020	51851
CRE6308	276670T000566553	15/09/2020	51851
CRI3244	276670T000555307	17/09/2020	51851
CSL8856	276670T000635527	15/09/2020	61220
CTB3717	276670T000588647	13/09/2020	51851
CTZ7E54	276670T000633363	14/09/2020	51851
CVA6298	276670T000580101	16/09/2020	51851
CVC9165	276670T000635520	13/09/2020	51851
CVM3882	276670T000574222	15/09/2020	51851
CVZ8630	276670T000577722	14/09/2020	60501
CWH2210	276670T000636598	15/09/2020	75870
CWJ9720	276670T000587986	14/09/2020	76331
CWV3020	276670T000592055	16/09/2020	55680
CYX7307	276670T000633364	14/09/2020	76331
CZE2950	276670T000633407	15/09/2020	60412
CZJ2657	276670T000582970	15/09/2020	51851
CZL6342	276670T000629495	16/09/2020	76331
CZS4111	276670T000642060	13/09/2020	60501
DAE9797	276670T000603735	08/09/2020	55412
DAQ0982	276670T000562899	17/09/2020	73662
DBC5522	276670T000583580	17/09/2020	51851
DBN6152	276670T000584360	14/09/2020	51851
DBW2B70	276670T000588632	13/09/2020	54870
DCY3292	276670T000633412	15/09/2020	76252
DDC6878	276670T000572333	15/09/2020	51851
DDG3766	276670T000614726	13/09/2020	54527
DDO8562	276670T000582980	15/09/2020	51851
DEC3014	276670T000572319	14/09/2020	51851
DEE3942	276670T000560546	14/09/2020	76331
DEF4437	276670T000637008	15/09/2020	76331
DEJ3406	276670T000601392	13/09/2020	51851
DEJ9954	276670T000629505	16/09/2020	76331
DER7432	276670T000597188	14/09/2020	51851
dez/56	276670T000607558	12/09/2020	76252
DFM9508	276670T000614725	13/09/2020	54527
DFY7569	276670T000611301	14/09/2020	54521
DGN3092	276670T000577730	15/09/2020	51851
DGO7848	276670T000582976	15/09/2020	60501
DGU6107	276670T000588651	13/09/2020	51851
DGV5E82	276670T000594255	16/09/2020	65300
DIB0898	276670T000557239	17/09/2020	54600
DII9052	276670T000599703	12/09/2020	51851
DIY3151	276670T000566542	15/09/2020	76332
DJA0147	276670T000594238	13/09/2020	58193

DJA0147	276670T000594239	13/09/2020	51930
DJC8920	276670T000637035	16/09/2020	51851
DJF9088	276670T000572316	14/09/2020	61220
DJG1F18	276670T000592058	16/09/2020	60501
DJO8242	276670T000599731	16/09/2020	51851
DKA6144	276670T000591257	15/09/2020	76331
DKV1500	276670T000569277	02/09/2020	55412
DKV1905	276670T000560571	16/09/2020	51851
DKW3954	276670T000599745	17/09/2020	51851
DLC2D63	276670T000595845	14/09/2020	59910
DMQ2607	276670T000636603	15/09/2020	55500
DMT8793	276670T000577726	14/09/2020	55413
DMV1138	276670T000588659	14/09/2020	55500
DMZ1H25	276670T000586846	15/09/2020	60501
DOD4A28	276670T000629494	16/09/2020	59910
DPN1425	276670T000579723	15/09/2020	73662
DPR5551	276670T000633397	15/09/2020	60412
DRK6431	276670T000593322	14/09/2020	51851
DS0776	276670T000576451	14/09/2020	76332
DSE3004	276670T000572334	15/09/2020	60412
DSX6577	276670T000588636	13/09/2020	51851
DSX6577	276670T000594240	13/09/2020	51852
DTA6A17	276670T000582964	15/09/2020	76331
DUD3410	276670T000577718	14/09/2020	51851
DUF0306	276670T000601389	13/09/2020	51851
DVD6015	276670T000582960	14/09/2020	76331
DVD6015	276670T000593321	14/09/2020	51851
DVI6403	276670T000633395	15/09/2020	60412
DVJ6615	276670T000572320	14/09/2020	51851
DVK8A61	276670T000595839	14/09/2020	51851
DWR0988	276670T000636589	15/09/2020	76251
DXE8619	276670T000582962	14/09/2020	51851
DXF4770	276670T000582985	17/09/2020	60501
DXW0F36	276670T000636587	15/09/2020	55680
DXX6C62	116100E009077709	06/09/2020	57380
DXY4190	276670T000633376	14/09/2020	51851
DYB8190	276670T000606243	14/09/2020	60501
DYI8396	276670T000631360	16/09/2020	55680
DZI2865	276670T000579733	15/09/2020	76332
DZY4705	276670T000577738	17/09/2020	76331
DZY4705	276670T000584365	16/09/2020	76331
DZZ7176	276670T00059526	16/09/2020	51930
EAC7I90	276670T000599723	15/09/2020	76332
EAF7317	276670T000642063	14/09/2020	51852
EAN0369	276670T000586851	15/09/2020	54526
EAO2584	276670T000557229	16/09/2020	55680
EAZ2275	276670T000631363	16/09/2020	76332
EBS5031	276670T000606251	14/09/2020	60412
EBV3758	276670T000633422	16/09/2020	60501
EBV7374	276670T000617500	15/09/2020	60411
EDH2996	276670T000613326	12/09/2020	51851
EEX3141	276670T000642075	14/09/2020	51851
EFO1637	276670T000574212	14/09/2020	65640
EGN0675	276670T000588640	13/09/2020	51851
EJJ3156	276670T000636580	13/09/2020	53800
EKH3909	276670T000582986	17/09/2020	60412
EKW2283	276670T000633385	15/09/2020	54526
ELE0728	276670T000599717	15/09/2020	60501
ELK0922	276670T000603742	16/09/2020	76331
EMR0374	276670T000595868	17/09/2020	60412
ENB4798	276670T000560563	16/09/2020	76331
EPD5587	276670T000633390	15/09/2020	76332
EPG8H39	276670T000606248	14/09/2020	76332
EPY9I97	276670T000587966	14/09/2020	60501
EQT2935	276670T000579726	15/09/2020	76332
ERU6452	276670T000633391	15/09/2020	76332
EUA3817	116100E009023410	15/09/2020	55414
EVK9930	276670T000617505	16/09/2020	60411
EVQ2005	116100E009023034	12/09/2020	54521
EVQ3F31	276670T000617503	15/09/2020	75870
EVU4321	276670T000599732	16/09/2020	51851
EVV3680	276670T000597189	14/09/2020	51851
EWK4883	276670T000606245	14/09/2020	51930
EXS5B65	276670T000577725	14/09/2020	60411
EYV1B10	276670T000586835	13/09/2020	54521
EZL6869	276670T000594242	13/09/2020	51851
EZQ2381	276670T000566524	15/09/2020	51851

FAR9A37	276670T000587960	14/09/2020	51851
FBL2386	276670T000557210	14/09/2020	76332
FBQ7G53	276670T000559527	16/09/2020	59910
FCI5490	276670T000637003	15/09/2020	51851
FDM7788	276670T000603723	14/09/2020	51851
FDV6B34	276670T000642054	12/09/2020	76332
FDV6B34	276670T000642053	12/09/2020	60501
FED6024	276670T000587996	15/09/2020	76331
FEG7763	276670T000599743	17/09/2020	76332
FES1328	276670T000607561	14/09/2020	60501
FFO3888	276670T000572332	15/09/2020	60412
FFO5888	276670T000612371	16/09/2020	54522
FFT8H05	276670T000588629	13/09/2020	51851
FFZ3J93	276670T000559529	17/09/2020	51851
FGI5034	276670T000642083	14/09/2020	65300
FHX4018	276670T000584368	16/09/2020	76331
FJD4J59	276670T000595846	14/09/2020	76331
FJF9I06	276670T000566514	14/09/2020	51930
FJM1947	276670T000569276	02/09/2020	55412
FJR2820	276670T000603725	15/09/2020	76331
FJT2876	276670T000586840	13/09/2020	55250
FJW7H66	276670T000588670	17/09/2020	54521
FJY9935	276670T000599713	15/09/2020	54526
FLD5G67	276670T000566510	13/09/2020	76331
FLG2314	276670T000633366	14/09/2020	76331
FLI4E88	276670T000586852	15/09/2020	55500
FLJ6624	276670T000642057	13/09/2020	55680
FMS0754	276670T000617485	14/09/2020	60411
FMZ6F22	276670T000588669	16/09/2020	60501
FNM5E55	276670T000629499	16/09/2020	76331
FPB5892	276670T000593323	14/09/2020	60501
FQH3I47	276670T000582961	14/09/2020	76331
FQH4H64	276670T000595842	14/09/2020	51851
FQT2167	276670T000633396	15/09/2020	60412
FQU6A68	276670T000588652	13/09/2020	76332
FRI9B10	276670T000560548	14/09/2020	76332
FSH1I06	276670T000633419	16/09/2020	53800
FSQ9F49	276670T000576463	16/09/2020	56650
FTM5A15	276670T000613336	16/09/2020	76332
FWX8D35	276670T000566521	14/09/2020	76331
FXO9035	276670T000633373	14/09/2020	76332
FXX5814	276670T000579740	17/09/2020	54526
FYX1830	276670T000562880	16/09/2020	60411
FZG3636	276670T000560574	16/09/2020	76332
GAP4040	276670T000557230	16/09/2020	55680
GCG1B77	276670T000577713	14/09/2020	76331
GCH9492	276670T000609427	15/09/2020	76331
GCR0G39	276670T000560573	16/09/2020	76331
GEQ3320	276670T000599727	15/09/2020	55680
GHT2002	276670T000577737	15/09/2020	76332
GIV4G70	276670T000633416	15/09/2020	76332
GQR9825	276670T000582952	14/09/2020	76331
GRW7256	276670T000631356	13/09/2020	55250
GVR9830	276670T000631364	16/09/2020	65300
GXQ0I23	276670T000603738	08/09/2020	55412
HDB3B99	276670T000586847	15/09/2020	76331
HEC1959	276670T000598305	16/09/2020	76332
HFD7D67	276670T000562892	16/09/2020	73662
HFN8811	276670T000574218	15/09/2020	51851
HGY8F11	276670T000582958	14/09/2020	60501
HGY8F11	276670T000588637	13/09/2020	51851
HLB5001	276670T000603730	15/09/2020	51851
HLT2522	276670T000593320	14/09/2020	51851
HMK1983	276670T000599704	12/09/2020	51851
HMK1983	276670T000635532	15/09/2020	51851
HNZ6107	276670T000583578	17/09/2020	51851
HPJ5016	276670T000603722	14/09/2020	51851
HPX4427	276670T000580100	16/09/2020	76332
HSF8473	276670T000562878	16/09/2020	60411
HSZ4200	276670T000601395	15/09/2020	53800
HXO9846	276670T000636578	13/09/2020	55250
IFB3833	276670T000588672	17/09/2020	51851
IHE8605	276670T000559525	16/09/2020	51851
IHE8605	276670T000613330	16/09/2020	51930
IJM7659	276670T000562898	08/09/2020	55412
IMR1J79	276670T000614731	15/09/2020	51851
ITS6G30	276670T000631353	12/09/2020	51852

ITS6G30	276670T000631354	12/09/2020	51851
IUG7J61	276670T000617487	14/09/2020	60411
IWZ7H62	276670T000617493	14/09/2020	55417
IZL2C20	276670T000588638	13/09/2020	51851
IZZ0605	276670T000579742	17/09/2020	76332
JEV8374	276670T000642091	14/09/2020	51851
JHA2891	276670T000574211	14/09/2020	54600
JIJ4455	276670T000558326	13/09/2020	76331
JIK6609	276670T000572324	14/09/2020	51851
JKT8222	276670T000577715	14/09/2020	51851
JNL8886	276670T000614734	16/09/2020	51851
JNM8928	276670T000577736	15/09/2020	76332
JPA5176	276670T000580102	16/09/2020	51851
JPE4698	276670T000566520	14/09/2020	51851
JSP2D22	276670T000562889	16/09/2020	75870
JSY3242	276670T000642056	13/09/2020	76331
JVL5791	276670T000603736	08/09/2020	55412
JXL9934	276670T000566552	15/09/2020	51930
JYB6462	276670T000566547	15/09/2020	51851
JYB6462	276670T000574216	15/09/2020	51852
KAJ8E19	276670T000557243	17/09/2020	54521
KIB0305	276670T000577716	14/09/2020	51851
KJW2847	276670T000599702	12/09/2020	51851
KKP6959	276670T000577732	15/09/2020	76331
KMX3249	276670T000586855	16/09/2020	68580
KMX3249	276670T000586854	16/09/2020	51851
KOP8485	276670T000606238	14/09/2020	51851
KOP8485	276670T000566517	14/09/2020	76331
KOP8485	276670T000597190	14/09/2020	76331
KRP7B65	276670T000557228	16/09/2020	76331
LAY1948	276670T000636597	15/09/2020	75870
LCJ4G84	276670T000591254	14/09/2020	55414
LCK1454	276670T000633394	15/09/2020	60412
LPS5475	276670T000599708	14/09/2020	54526
LQE5I84	276670T000560570	16/09/2020	55680
LSS0C23	276670T000566518	14/09/2020	51851
LUX0037	276670T000557225	15/09/2020	54526
LXL7008	276670T000572326	14/09/2020	51851
LYR1852	276670T000614730	15/09/2020	73662
MBV9A25	276670T000582969	15/09/2020	76331
MDA1433	276670T000562883	16/09/2020	75870
MDD3F50	276670T000566535	15/09/2020	60501
MFV1973	276670T000557211	15/09/2020	76331
MGG4564	276670T000633417	16/09/2020	60412
MJD3C77	276670T000595865	17/09/2020	60250
MLW5448	276670T000557224	15/09/2020	54526
MVR3505	276670T000574223	15/09/2020	56731
MWR0077	276670T000612372	16/09/2020	51851
MXO5050	276670T000616356	15/09/2020	60411
MXY9544	276670T000642082	14/09/2020	72340
NGY6030	276670T000637019	16/09/2020	51851
NJQ2010	276670T000603721	14/09/2020	60501
NJT2233	276670T000574214	14/09/2020	60501
NJU8994	276670T000633388	15/09/2020	51852
NOY9D88	276670T000572325	14/09/2020	51851
NRU4C46	276670T000594250	16/09/2020	51851
NSP8558	276670T000594246	14/09/2020	54526
NWY3C29	276670T000586839	13/09/2020	55250
OMB9860	276670T000602578	16/09/2020	54521
OOL0304	276670T000584359	14/09/2020	60501
OPA0B20	276670T000582972	15/09/2020	60501
QPP9A29	276670T000636601	15/09/2020	51851
OSV7425	276670T000629497	16/09/2020	51851
OWP1G85	276670T000611302	14/09/2020	60412
OXF1A65	276670T000562901	17/09/2020	73662
PGC3824	276670T000595840	14/09/2020	51851
PGT6F76	276670T000574217	15/09/2020	60501
PUO5H69	276670T000557209	14/09/2020	76331
PVG9I20	276670T000579724	15/09/2020	55680
PWB5F32	276670T000642080	14/09/2020	51851
PXR6346	276670T000636581	15/09/2020	76331
PXV3017	276670T000633377	14/09/2020	60501
PZV2777	276670T000616358	15/09/2020	60411
QAA4417	276670T000588656	13/09/2020	56222
QIA1J75	276670T000584358	13/09/2020	72340
QMW2D60	276670T000636599	15/09/2020	56650
QNK8B94	276670T000607560	13/09/2020	55250

QNR5B13	116100E008944469	15/09/2020	54523
QOJ6D12	276670T000636596	15/09/2020	75870
QOK5982	276670T000577728	15/09/2020	76332
QPK4760	276670T000633418	16/09/2020	51851
QQJ4E78	276670T000585475	16/09/2020	54521
QQL6D66	276670T000633369	14/09/2020	54526
QQP7799	276670T000593324	16/09/2020	76332
QQP7E78	276670T000603744	17/09/2020	76332
QQR2H91	276670T000576465	16/09/2020	60501
QQW1170	276670T000577741	17/09/2020	61220
QQY2616	276670T000557242	17/09/2020	76331
QQZ5156	276670T000604019	17/09/2020	54526
QUF9970	276670T000613335	16/09/2020	51852
QUQ1774	276670T000576462	16/09/2020	56222
QUW1712	276670T000560557	15/09/2020	76331
QXB0090	276670T000584366	16/09/2020	76331
QXJ2349	276670T000633413	15/09/2020	76331
QXJ2350	276670T000636595	15/09/2020	75870
QXO0074	276670T000586829	13/09/2020	54521
RDZ8E74	276670T000588671	17/09/2020	55411
RFF3H25	276670T000629501	16/09/2020	76331

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 10/11/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM5001	276670T000607569	18/09/2020	51851
AAV8462	276670T000602583	18/09/2020	60501
ABK8600	276670T000599754	18/09/2020	55680
ADD5G65	276670T000585491	18/09/2020	54521
AEN1957	276670T000559538	18/09/2020	51851
AEX2223	276670T000629519	17/09/2020	51851
AFB8778	276670T000636613	17/09/2020	51852
AFH2332	276670T000603749	18/09/2020	54526
AFI8596	276670T000585490	18/09/2020	54521
AGG6649	276670T000631391	18/09/2020	51851
AGG6649	276670T000631390	18/09/2020	76331
AGJ3J47	276670T000603747	18/09/2020	51851
AHA1288	276670T000559544	18/09/2020	76332
AHH0A98	276670T000599755	18/09/2020	55680
AHP2288	276670T000606261	18/09/2020	60412
AIA8013	276670T000566554	18/09/2020	52311
AIE3C21	276670T000559537	18/09/2020	51851
AIJ9088	276670T000637044	17/09/2020	76331
AIM8B08	276670T000636611	17/09/2020	60501
AIS5403	276670T000594259	18/09/2020	51930
AJE8966	276670T000585482	18/09/2020	51851
AJO0498	276670T000631387	18/09/2020	51851
AJR2784	276670T000606258	18/09/2020	60412
AJV2280	276670T000585494	18/09/2020	65300
AJV9632	276670T000637063	17/09/2020	55680
AKC9088	276670T000633440	17/09/2020	54526
AKC9244	276670T000598307	18/09/2020	60501
AKF0732	276670T000629520	17/09/2020	60501
AKJ7642	276670T000577749	18/09/2020	55414
AKM4449	276670T000637057	17/09/2020	61220
AKS2721	276670T000631389	18/09/2020	73662
ALD2451	276670T000568081	18/09/2020	60501
ALF3G20	276670T000612378	18/09/2020	54521
ALF8513	276670T000637060	17/09/2020	76332
ALK0278	116100E008184801	11/09/2020	56221
ALU0232	276670T000585487	18/09/2020	60502
ALU3161	276670T000631385	18/09/2020	73662
ALW1761	276670T000606259	18/09/2020	60412
ALY1036	276670T000583586	18/09/2020	51851
AMH2F43	276670T000631380	18/09/2020	51851
AMK8002	276670T000612375	17/09/2020	76332
ANG7082	276670T000595878	18/09/2020	76331
AOC1817	276670T000629527	18/09/2020	54526
AOM2133	276670T000601401	18/09/2020	54521
AOM3B98	116100E009144375	17/09/2020	60501
AOS6141	276670T000617509	17/09/2020	60411
APA1184	116100E009006187	20/09/2020	60501
APD0233	276670T000633437	17/09/2020	76251

APE2544	276670T000579751	18/09/2020	58193
APU4052	116100E008944450	18/09/2020	58191
APU4387	276670T000635544	17/09/2020	60501
APW8C97	276670T000588686	18/09/2020	54527
APX9774	276670T000633428	17/09/2020	54526
AQB3420	276670T000599749	18/09/2020	54526
AQE7453	276670T000579749	18/09/2020	54527
AQO0569	276670T000584371	18/09/2020	51851
AQQ7113	276670T000631366	17/09/2020	55680
AQU0525	276670T000577751	18/09/2020	51851
AQW7016	276670T000585489	18/09/2020	54521
AQW8468	276670T000562902	18/09/2020	54526
AQW8725	276670T000585486	18/09/2020	51851
AQX7955	276670T000607566	18/09/2020	51851
ARM6817	116100E008945989	28/08/2020	54521
ART6040	276670T000631373	18/09/2020	55411
ARU9420	276670T000637056	17/09/2020	61220
ARX3C69	276670T000595873	18/09/2020	60412
ASA2J05	116100E008945996	02/09/2020	54521
ASA4I39	276670T000642100	17/09/2020	65640
ASB8G87	276670T000636612	17/09/2020	51852
ASC0705	276670T000629514	17/09/2020	51851
ASC0798	276670T000629524	17/09/2020	58433
ASC0798	276670T000629523	17/09/2020	60412
ASF5624	276670T000603754	18/09/2020	51851
ASL8J87	116100E008945798	14/09/2020	60502
ASL9I24	276670T000559541	18/09/2020	60412
ASN1G83	116100E009144378	18/09/2020	60501
ASN3407	276670T000607568	18/09/2020	51851
ASN7768	276670T000635541	17/09/2020	76331
ASN9916	276670T000599750	18/09/2020	55680
ASQ7J68	116100E008944290	13/09/2020	60501
ASX5767	276670T000631388	18/09/2020	73662
ASZ9834	276670T000631371	18/09/2020	73662
ATA6F62	276670T000637042	17/09/2020	60501
ATD9120	276670T000599748	18/09/2020	76332
ATH1E94	276670T000637055	17/09/2020	60411
ATI4229	276670T000559540	18/09/2020	60501
ATL4830	116100E009144377	18/09/2020	60501
ATR4326	276670T000633442	17/09/2020	76331
ATT1784	276670T000633456	17/09/2020	51851
ATX3882	276670T000603751	18/09/2020	75870
ATX9803	276670T000642104	17/09/2020	72340
ATY6A15	276670T000613340	17/09/2020	52070
AUC0773	276670T000559534	18/09/2020	51851
AUG3C27	276670T000607571	18/09/2020	51851
AUG6109	276670T000559539	18/09/2020	60501
AUI5518	276670T000614737	18/09/2020	60501
AUJ9C08	276670T000637037	17/09/2020	51851
AUL9882	276670T000633436	17/09/2020	55090
AUO0130	276670T000588691	18/09/2020	76332
AUP7120	276670T000631376	18/09/2020	51851
AUS4926	276670T000577747	18/09/2020	55412
AUW7614	276670T000607565	18/09/2020	51851
AUW9884	276670T000585493	18/09/2020	65300
AUX9968	276670T000606262	18/09/2020	60412
AUZ5198	276670T000603753	18/09/2020	75870
AVB0754	276670T000637043	17/09/2020	51851
AVH3940	276670T000633457	17/09/2020	76251
AVH5192	276670T000637038	17/09/2020	51851
AVI2110	276670T000631374	18/09/2020	55411
AVL2363	276670T000633434	17/09/2020	51851
AVM3798	276670T000588690	18/09/2020	76331
AVM9726	276670T000595875	18/09/2020	76331
AVO1635	276670T000588689	18/09/2020	76331
AVR0G63	276670T000635540	17/09/2020	76331
AVS9140	276670T000588683	18/09/2020	76332
AVT1426	276670T000559545	18/09/2020	51851
AVW2398	276670T000629513	17/09/2020	51851
AVZ3140	276670T000585478	18/09/2020	51851
AWF2618	276670T000595874	18/09/2020	60412
AWM5287	276670T000585492	18/09/2020	60412
AWM9F69	276670T000559533	18/09/2020	51851
AWO1E09	276670T000637039	17/09/2020	60501
AWR6012	276670T000637040	17/09/2020	51851
AWW7D17	276670T000588677	18/09/2020	76331
AWZ2I89	276670T000585485	18/09/2020	51851

AWZ9323	116100E008161534	16/09/2020	58511
AXB5D30	276670T000629517	17/09/2020	60501
AXD9760	276670T000585484	18/09/2020	51851
AXQ0F56	276670T000617515	17/09/2020	56650
AXR0646	276670T000633446	17/09/2020	51851
AXS8668	276670T000635538	17/09/2020	76331
AXT0709	276670T000591261	18/09/2020	55411
AXT5E74	276670T000606253	17/09/2020	61220
AXU4585	276670T000599756	18/09/2020	55680
AXV2734	276670T000559536	18/09/2020	51851
AXX6859	276670T000607574	18/09/2020	51851
AYI6291	116100E008039339	18/09/2020	54870
AYM0487	276670T000588678	18/09/2020	73662
AYQ5958	276670T000601402	18/09/2020	65300
AYW6799	276670T000583583	18/09/2020	58434
AYX6C68	116100E008944449	14/09/2020	60412
AZB8B44	276670T000631382	18/09/2020	51851
AZD6G13	276670T000578175	18/09/2020	54526
AZE2433	276670T000606256	18/09/2020	76332
AZF8768	276670T000607570	18/09/2020	51852
AZI0906	276670T000588679	18/09/2020	76331
AZI6200	276670T000633441	17/09/2020	76252
AZK0032	116100E008934058	19/09/2020	57200
AZL1C60	276670T000629518	17/09/2020	60412
AZL1D64	276670T000617514	17/09/2020	60411
AZO7837	276670T000629509	17/09/2020	51851
AZP6902	276670T000579753	18/09/2020	54521
AZR7391	276670T000588685	18/09/2020	76332
AZS7371	276670T000631378	18/09/2020	51851
AZX6152	276670T000635539	17/09/2020	76331
AZZ4H01	276670T000637061	17/09/2020	61220
BAC7I97	276670T000591262	18/09/2020	55414
BAD3D64	276670T000637054	17/09/2020	76332
BAG6254	276670T000594260	18/09/2020	76331
BAH7632	276670T000606260	18/09/2020	60501
BAK6498	276670T000607564	18/09/2020	55500
BAL3715	276670T000604022	17/09/2020	60172
BAL3715	276670T000604023	17/09/2020	52070
BAN6854	276670T000612382	18/09/2020	76332
BAR2J97	276670T000594263	18/09/2020	53800
BAS2391	276670T000577754	18/09/2020	76331
BAT7914	276670T000637062	17/09/2020	61220
BAW4218	276670T000599747	18/09/2020	51851
BBA6355	276670T000631368	18/09/2020	76331
BBC8968	276670T000642103	17/09/2020	51851
BBF0266	276670T000568079	18/09/2020	60501
BBH2740	276670T000599751	18/09/2020	55680
BBI1171	276670T000633433	17/09/2020	55680
BBN4430	276670T000617512	17/09/2020	60411
BBS7355	276670T000599753	18/09/2020	55680
BBU5711	276670T000637045	17/09/2020	60501
BBW2352	276670T000633444	17/09/2020	76252
BBW3749	276670T000606263	18/09/2020	60501
BBZ1935	276670T000642102	17/09/2020	76331
BCB9452	276670T000633429	17/09/2020	76252
BCC6631	276670T000606257	18/09/2020	60412
BCD2370	276670T000633445	17/09/2020	76251
BCG7549	276670T000577750	18/09/2020	55414
BCH5165	276670T000637041	17/09/2020	76332
BCI1390	276670T000633431	17/09/2020	60501
BCM3I88	276670T000637048	17/09/2020	76332
BCM6142	276670T000629516	17/09/2020	60501
BCW6C29	276670T000579752	18/09/2020	54521
BCW6H56	116100E008934057	19/09/2020	65300
BCX5F69	276670T000631365	17/09/2020	55680
BCZ4J52	276670T000633430	17/09/2020	76331
BDA6H21	276670T000604020	17/09/2020	60502
BDC3A27	276670T000588680	18/09/2020	76332
BDC3J18	276670T000629522	17/09/2020	60501
BDC8D58	276670T000583584	18/09/2020	76331
BDD3J64	276670T000568080	18/09/2020	60501
BDG8C79	276670T000629521	17/09/2020	60412
BDI4H87	276670T000588687	18/09/2020	54527
BDK4J04	276670T000617511	17/09/2020	60411
BDK6H16	276670T000577745	18/09/2020	60412
BDT5J39	276670T000572340	18/09/2020	76331
BDU0F78	276670T000562903	18/09/2020	76252

BDW6D58	276670T000599752	18/09/2020	55680
BDX1710	276670T000633454	17/09/2020	55414
BDX7F78	276670T000631375	18/09/2020	76331
BDZ2H94	116100E008519848	21/09/2020	57380
BED7J37	276670T000612379	18/09/2020	54523
BEF7H63	276670T000635543	17/09/2020	76331
BEL0642	276670T000631392	18/09/2020	72340
BEN8811	276670T000629508	17/09/2020	76331
BMW3630	276670T000594261	18/09/2020	60412
BPB7F47	276670T000635542	17/09/2020	65300
BPC6021	276670T000585480	18/09/2020	51851
BQK7857	276670T000631383	18/09/2020	60501
BRI9779	276670T000599746	18/09/2020	51851
BZA4323	276670T000612376	17/09/2020	76332
CCS3099	276670T000629526	18/09/2020	51851
CEF7826	276670T000617510	17/09/2020	60411
CGB4643	276670T000607567	18/09/2020	51851
CJY7087	276670T000631367	17/09/2020	65300
CQK1181	276670T000637058	17/09/2020	51851
CVT3E13	276670T000595876	18/09/2020	60412
CWF9043	276670T000633455	17/09/2020	54526
CWX0583	276670T000603748	18/09/2020	51851
CYO8880	276670T000629512	17/09/2020	51851
DER9884	276670T000637059	17/09/2020	51851
DKO5156	276670T000637047	17/09/2020	73662
DNW8592	276670T000559535	18/09/2020	51851
DSW7B40	276670T000629515	17/09/2020	60501
DVL9C38	276670T000603752	18/09/2020	75870
DWC3D55	276670T000594262	18/09/2020	73662
DXC1283	276670T000595877	18/09/2020	76332
DXZ2120	276670T000607572	18/09/2020	51851
EAH7919	116100E008998127	14/09/2020	60501
EBI1341	276670T000631372	18/09/2020	51851
EEY0436	276670T000612380	18/09/2020	76332
EIT3196	276670T000562904	18/09/2020	51851
ENQ5G70	276670T000585483	18/09/2020	51851
EQW5914	276670T000585488	18/09/2020	54521
ERF9A10	276670T000603750	18/09/2020	54521
ETK6F33	276670T000633453	17/09/2020	76332
ETS4H10	276670T000617513	17/09/2020	60411
EUM6C81	276670T000636614	17/09/2020	51852
EVF0765	276670T000637046	17/09/2020	60412
EVK9473	276670T000579748	18/09/2020	60501
EWN3H55	276670T000637051	17/09/2020	73662
EXO2002	276670T000588682	18/09/2020	76332
FBW3587	276670T000606255	18/09/2020	76331
FEK6361	276670T000633449	17/09/2020	76252
FEX0188	276670T000633439	17/09/2020	55090
FGN4H48	276670T000629525	18/09/2020	76331
FJT6172	276670T000631379	18/09/2020	60501
FKN0B65	276670T000635536	17/09/2020	55920
FLD9B54	276670T000577752	18/09/2020	51851
FMT3535	276670T000588684	18/09/2020	76332
FOK8904	276670T000585477	18/09/2020	51851
FYG3182	116100E007684276	14/09/2020	64910
FYJ5E86	276670T000579750	18/09/2020	51851
GHT2002	276670T000559532	18/09/2020	51851
GHU1760	276670T000559543	18/09/2020	76331
GKH8J35	276670T000606254	18/09/2020	55414
GVR3276	276670T000559542	18/09/2020	51851
HGG7239	276670T000603746	18/09/2020	51851
HJW6462	276670T000604021	17/09/2020	54870
HQJ2977	276670T000607573	18/09/2020	51852
HSA0045	276670T000631381	18/09/2020	51851
HTC7I97	276670T000583585	18/09/2020	53800
IOM0626	276670T000585479	18/09/2020	51851
IUK7799	276670T000633432	17/09/2020	51851
JBC8G00	276670T000559531	18/09/2020	60412
JEX9349	276670T000595879	18/09/2020	60501
KHJ4027	116100E009006185	14/09/2020	54600
KOQ0034	276670T000577746	18/09/2020	51851
KRP7B65	276670T000637049	17/09/2020	60501
KXM0535	276670T000588692	18/09/2020	76332
LLT4179	276670T000606264	18/09/2020	76332
LLV9103	276670T000614736	17/09/2020	72340
MDJ5I62	276670T000577744	18/09/2020	51851
MDP1290	276670T000631386	18/09/2020	51851

MEP9399	276670T000629510	17/09/2020	51851
MTL2997	276670T000612381	18/09/2020	76332
MWA7H40	276670T000631370	18/09/2020	51851
NBW9A66	276670T000629511	17/09/2020	58433
NEO4240	276670T000637050	17/09/2020	51851
NXT2C81	276670T000631369	18/09/2020	76331
OFN5995	276670T000617508	17/09/2020	60411
OHU0E72	276670T000633451	17/09/2020	55500
OXG8947	276670T000633447	17/09/2020	76252
PKF1F34	276670T000635537	17/09/2020	65300
PWM5278	276670T000612377	18/09/2020	51851
PWU0652	276670T000633443	17/09/2020	75870
PYS6A66	276670T000585481	18/09/2020	51852
PZD8218	276670T000637052	17/09/2020	76332
QBG1204	276670T000633452	17/09/2020	55500
QHE1028	276670T000642101	17/09/2020	55414
QOB8A25	276670T000637053	17/09/2020	55090
QOP4569	276670T000631377	18/09/2020	73662
QPB3D47	276670T000583587	18/09/2020	54526
QPL3F38	276670T000593326	18/09/2020	54600
QUF0114	276670T000633450	17/09/2020	51851
RFD1H19	276670T000633435	17/09/2020	76331

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA FEL-PO Nº 65, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Designa servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Pregão nº 208/2020, cujo objeto é o Registro de preço para locação de equipamentos para Sonorização e Iluminação, Palco e equipamentos para eventos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Assessor de Eventos Ademilson Costa Marto, matrícula nº 20.016-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art 2º Fica o assessor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na Atas de Registro de Preços nº 336/2020 - SEI nº 19.008.121749/2020-08, no que se refere à Fundação de Esportes de Londrina.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Controle deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 28 de setembro de 2020. Sandro Henrique Moreira dos Santos, Diretor(a) Presidente - Gabinete

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

DECISÃO Nº 014, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Processo Administrativo nº 1551/2018

Fornecedor/Representado: BANCO CBSS S.A. (BANCO IBI S.A. - BANCO MÚLTIPLO)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 135/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 15.845,56 (quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 016, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Processo Administrativo nº 1576/2018

Fornecedor/Representado: ODONTOPREV S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 137/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo. Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 019, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Processo Administrativo nº 1581/2018
Fornecedor/Representado: CCB BRASIL S/A CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 140/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Processo Administrativo nº 1616/2018
Fornecedor/Representado: CSD - COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO (CIDADE CANÇÃO)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 143/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 66.666,66 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 027, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Processo Administrativo nº 1707/2018
Fornecedor/Representado: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A. (CLARO TV)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 151/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 250.114,08 (duzentos e cinquenta mil cento e quatorze reais e oito centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 028, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Processo Administrativo nº 1800/2018
Fornecedor/Representado: CROSSFIT LONDRINA LTDA-ME
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 153/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ
Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 030, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Processo Administrativo nº 1830/2018
Fornecedor/Representado: CLARO S.A. (Sucessora por Incorporação da NET Serviços de Comunicação S/A)
Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.
Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 156/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 208.851,17 (duzentos e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

CARLOS EDUARDO VAZ
Diretor Executivo
PROCON-LD

EDITAL nº 102/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0003379, tendo como Consumidor (a) **ANNA CAROLINE FERRETTI**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 058.xxx.xxx-37, e Fornecedor (a) **M7 EVENTOS - BAR E PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrito (a) no CNPJ nº 36.649.500/0001-04, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

A consumidora devidamente qualificada recorre a esse Órgão via email para efetuar uma reclamação. Segue transcrição:

"Venho por meio deste pedir o reembolso à Produtora M7 Produções Artísticas da cidade de Londrina, referente há 4 ingressos comprados no Shopping Aurora, na Ótica, o valor é de R\$ 44,00 reais cada, dando um total de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) para o show do Pixote que aconteceria na Thai Eventos (Londrina), na data de 27/03/2020. Devido a Pandemia o show foi cancelado e visto que sem data prevista para retorno de shows, peço reembolso pois estou sem trabalhar no momento e o valor é considerável para resgate"

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a consumidora requer:

"Pretenção da devolução do valor que foi pago R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais)"., e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de setembro de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 103/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0003533, tendo como Consumidor (a) **JOSÉ DIRCEU MIOTO**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 527.xxx.xxx-15, e Fornecedor (a) **CENTRO ODONTOLOGICO SORRISO LTDA (ODONTOSAN)**, inscrito (a) no CNPJ nº 20.181.255/0001-05, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado vem através de e-mail relatar conforme seguinte transcrição: "Em março de 2019 fechei contrato verbal com a clínica para tratamento bucal, com colocação de implante dentário na parte superior. O pagamento foi realizado praticamente à vista, no valor total de R\$ 8.400,00. Logo no início do tratamento a clínica retirou todos os meus dentes superiores da boca com o intuito de iniciar o tratamento. Após isso fui submetido a dois procedimentos cirúrgicos para realização de enxerto ósseo, os quais após procurar outro profissional descobri que não foram realizados. Tive que procurar outro profissional, tendo em vista que após essa clínica ter colocado dois implantes apenas, passados mais de 1 ano e 4 meses de início de tratamento, sofria constantes dores e não conseguia comer nada. Diversas vezes procurei a clínica para solução das minhas dores, entretanto nunca fui devidamente atendido. Todo o pouco tratamento que a OdontoSan realizou teve que ser desfeito pelo novo profissional que contratei, para então poder corrigir os problemas e dar continuidade ao tratamento. Sendo assim, me sinto muito lesado, pois o procedimento correto não foi feito, me fazendo passar por muita dor e sofrimento desnecessariamente. Além disso, tive que contratar outro profissional para resolver o problema que criaram, tendo que desembolsar o dobro do valor, passando novamente pelos procedimentos que alegaram já ter realizado, como no caso do enxerto ósseo. Estou juntando com a reclamação todos os comprovantes de pagamento que realizei para a Odonto Sam, imagens de radiografia e contrato com o novo profissional, a fim de demonstrar que terei que passar por novo procedimento para enxerto ósseo, tendo que pagar novamente pelo procedimento. "

DOS PEDIDOS

"Pretendo que todo o valor pago seja devolvido.", e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de setembro de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

EDITAL nº 104/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0003636, tendo como Consumidor (a) **JOSÉ CLAUDIO LUIZ FIDELIS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 022.xxx.xxx-03, e Fornecedor (a) **CENTRO ODONTOLOGICO SORRISO LTDA (ODONTOSAN)**, inscrito (a) no CNPJ nº 20.181.255/0001-05, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

O consumidor, devidamente qualificado, comparece perante este Órgão Protetivo através de e-mail, para registra reclamação contra a fornecedora ODONTOSAN, em razão da seguinte transcrição:

"Dei entrada de 200,00 para pagar o tratamento de uma prótese dentária no dia 17/10/2019, dessa data em diante foram feitas várias provas do aparelho, sendo que nenhuma delas atendeu o meu pedido, assim o fornecedor não me entregou o aparelho, dei mais dois pagamentos de 200,00 reais, um no dia 28/12/2019 e outro no dia 11/01/2020, totalizando 600,00 reais, pedi o reembolso para a empresa e e até agora não me retornaram, último contato pessoalmente 28/08/2020."

Desta forma, busca a solução de seu pleito.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer o consumidor:

I) "Devolução do valor pago", e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de setembro de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 105/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0003327, tendo como Consumidor (a) **FERNANDA PINTO CRIGAS**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 059.xxx.xxx-26, e Fornecedor (a) **R L VENANCIO ME (UNIPOL)**, inscrito (a) no CNPJ nº 24.522.519/0001-06, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

A consumidora devidamente qualificada, vem perante este Órgão Protetivo relatar que:

No ano de 2018 se inscreveu em um curso de Office Comercial – Secretariado, ministrado pela escola de cursos UNIPOL, porém, acabou desistindo após participar de duas semanas de aula. Relata que no momento da desistência comunicou a escola. Todavia, neste ano de 2020, ao realizar uma compra em um estabelecimento comercial, foi surpreendida com a informação de que seu nome encontrava-se inscrito no Serasa em razão de parcelas do curso que venceram posteriormente a sua desistência. Deste modo, vem requerer esclarecimentos a respeito do ocorrido, pois ao desistir do curso avisou a escola, e posteriormente sequer foi comunicada das parcelas vincendas.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto requer-se:

I) *Seja prestado esclarecimentos a respeito do ocorrido.*", e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de setembro de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 106/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0003460, tendo como Consumidor (a) **MIKHAIEL HOMSI**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 679.xxx.xxx-06, e Fornecedor (a) **FLEXCRED- SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE CRÉDITO**, inscrito (a) no CNPJ nº DESCONHECIDO, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

O consumidor devidamente qualificado comparece a este Órgão protetivo para relatar que fez um empréstimo consignado junto à fornecedora BMG por meio da FLEXCRED FINANCIAMENTOS LTDA - ME. Assevera que procurou referida fornecedora e efetuou a antecipação do débito no mês de maio/2020 mediante pagamento em espécie no qual foi-lhe fornecido um recibo no valor de R\$ 2.640,00 ficando alertado de que poderia ainda haver um saldo remanescente que seria objeto de apuração em data futura. Ato contínuo retornou fisicamente à referida fornecedora e efetuou um pagamento complementar de R\$ 208,00 procedimento este que aparentemente encerrava seu débitos. Ocorre que para sua surpresa está havendo lançamento mensal de débitos desde a competência 06/2020 de um valor de R\$ 19,58 denominado consignação e outro de R\$ 75,89 denominado empréstimo sobre RMC. Diante do episódio procurou este órgão na tentativa de sanar o seu pleito.

DOS PEDIDOS

Ante ao exposto, requer:

I) *O esclarecimento dos fatos;*

II) *Seja dado quitação aos empréstimos mencionados inexistindo pendências;*

III) *Devolução dos valores mencionados a partir da quitação mencionada se constatado retenção indevida.*

RETORNO DA CIP

O consumidor retorna a este órgão, pessoalmente, para contestar o alegado pelo fornecedor.

Relata que fez um empréstimo consignado junto à fornecedora BMG por meio da FLEXCRED FINANCIAMENTOS LTDA - ME. O consumidor ressalta mais uma vez, que já foi feito o pagamento da débito no mês de Maio de 2020 e não há motivos para novas cobranças. O recibo está em anexo a este documento e comprova o alegado pelo consumidor, bem como que está sendo lesionado pela conduta do fornecedor. Esta conduta vai em desconformidade com o que rege os dispositivos do Código de Defesa do Consumidor.

O consumidor, desde quando constatado essas cobranças indevidas, vem entrando em contato com a BMG e a FLEXCRED FINANCIAMENTOS LTDA - ME para tentar solucionar a demanda, porém ambos os fornecedores tem tomados atitudes meramente protelatórias, não resolvendo o pleito em questão.

Assim, requer novamente que, seja dado quitação aos empréstimos mencionados inexistindo pendência, devolução dos valores mencionados a partir da quitação mencionada se constatado retenção indevida e encerramento de qualquer vínculo com o fornecedor mencionado.", e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de setembro de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 107/2020 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Carlos Eduardo Vaz, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 41.014.001.20-0002677, tendo como Consumidor (a) **LILIANE LOPES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 057.xxx.xxx-08, e Fornecedor (a) **WOOD LON DECOR (MOHAMED KHALED AZIZ)**, inscrito (a) no CNPJ nº 14.308.575/0001-80, pelos fatos a seguir relatados:

"DOS FATOS

A consumidora devidamente qualificada vem perante este órgão por e-mail relatar problemas com a fornecedora Wood Lon Decor, segue o transcrito na íntegra.

Na dia 20/05/20 fechei contrato com a empresa descrita acima para fazer um roupeiro completo para quarto de casas, com brinde 2 armários de banheiro, R\$ 2.500,00 em 6x no cartão Visa. Nos dados do WhatsApp consta endereço da empresa diferente ao do contrato: Rua Mabio Gonçalves Plalhano n. 4350 Cep: 86055-585 Eu estou tendo problemas de saúde por conta deste transtorno todo, crise de enxaqueca, labirintite, hipertensão tenho problema cardíaco e estou tendo taquicardia, segundo meu medico por stress e nervoso. Estou tendo crise de choro, pois estou com medo de perder minhas roupas que ainda estão em sacos plásticos dentro do banheiro, estou com poucas peças fora para uso no dia a dia, assim como meu marido. Eu PRECISO muito do Guarda roupas, e não tenho condições financeiras em fazer com outra empresa, eu até fui atrás de fazer outro orçamento, mas não posso pagar mais do que está no contrato... PELO AMOR DE DEUS, ME AJUDEM. Segundo a Carime o Mohamed voltaria a trabalhar na semana passada. Segue cópia do contrato. Desde já agradeço pela atenção Vendedor e proprietário da empresa Mohamed khaled Aziz, sempre bem atencioso e prestativo respondia prontamente as minhas perguntas, em qualquer dia da semana e horário, contrato assinado com prazo de 30 dias úteis para a instalação. Com +- 5 dias após o contrato o Mohamed me pediu para cancelar a compra belo cartão, devido a um problema que ele teve com o mercado paga, e eu pagaria quando fosse realizar a montagem dos meus móveis, então como solicitado fiz o cancelamento. Ficou acordado por WhatsApp a montagem para o dia 22 de junho no período da manhã, então no dia 19 desmontei meu guarda roupas antigo me desfiz dele, coloquei minhas roupas em sacos plásticos e coloquei dentro do box do meu banheiro, porem no dia 22 não foi feita a entrega sendo remarcada para o período da tarde do mesmo dia, que tbm NÃO foi feita. Segundo o que me passaram os móveis já estavam dentro do caminhão e seria entregue no dia seguinte 23 de junho. No dia 23 novamente não entregaram, neste ponto eu já estava falando com a irmã do Mohamed (Carime), ela me disse que estavam a caminho e me passou o telefone do entregado/montador Esmael, este me disse através do WhatsApp que iria entregar a tarde, porém quando ele chegou ao meu apartamento, estava sozinho e sem os móveis, segundo ele o guarda roupas estava com medidas erradas e tiveram que refazer o móvel, pedi para falar pessoalmente com o Mohamed, mas o "Esmael" disse que ele tinha sofrido um acidente de trabalho onde machucou o dedo da mão e que não poderia falar comigo. O Recado que ele trouxe foi que era para eu esperar o Mohamed voltar ao trabalho, que ele faria NOVAMENTE meus móveis e NÃO me cobraria nada, porém ele NÃO soube dizer quando o Mohamed voltaria a trabalhar, eu disse que não poderia esperar muito tempo pois estava sem guarda roupas, que eu não queria nada de Graça, só queria que cumprissem as datas do contrato. Essa Pessoa que se passou por Esmael, NÃO sei o porquê, mas não se chama Esmael e sim Júlio Cesar eu soube através do Facebook. Novamente a Carime remarcou a entrega para a primeira semana de Julho, disseram que a empresa contratou 3 montadores, devido a Pandemia estavam com 2 funcionários afastados e que priorizariam minha montagem, o que tbm NÃO aconteceu na primeira semana, no dia 8 ela confirmou a montagem para o dia 10 de julho, ela me disse que estavam trabalhando mesmo com o decreto de fechamento e pediu para eu confirmar com o condomínio se poderia entregar, eu respondi que sim e então td certo para o dia 10,. No dia 8 ela me mandou um comunicado que recebeu da Prefeitura de Londrina, que teria sido notificados, e que só retornariam no fim do decreto, até aí td bem entendi e voltei a fazer contato para confirmar se hoje 15 /07 poderiam fazer a entrega, mas só me responderam com Bom dia, Boa tarde e nada mais...

Eu estou tendo problemas de saúde por conta deste transtorno todo, crise de enxaqueca, labirintite, hipertensão tenho problema cardíaco e estou tendo taquicardia, segundo meu medico por stress e nervoso. Estou tendo crise de choro, pois estou com medo de perder minhas roupas que ainda estão em sacos plásticos dentro do banheiro, estou com poucas peças fora para uso no dia a dia, assim como meu marido. Eu PRECISO muito do Guarda roupas, e não tenho condições financeiras em fazer com outra empresa, eu até fui atrás de fazer outro orçamento, mas não posso pagar mais do que está no contrato... PELO AMOR DE DEUS, ME AJUDEM. Segundo a Carime o Mohamed voltaria a trabalhar na semana passada. Segue cópia do contrato. Desde já agradeço pela atenção.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto requer-se:

I-Esclarecimentos sobre o ocorrido;

II-Prestação de serviços contratados.", e que por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de setembro de 2020.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2020

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA.

PARTES: SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A e AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, com o fornecimento de passagens terrestres e aéreas, nacionais e internacionais, devendo atender na íntegra a Especificação de Serviços - ES 006/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – Conta Contábil nº 3.3.01.02.01.001 - PASSAGENS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – *Previsto teto orçamentário.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 30/07/2020 – Edilson Gonçalves Moreira e Marcos Roberto Furlan (SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A) e Carlos Eduardo Lucas Ribeiro (AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI).

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 051/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA SERCOMTEL CONTACT CENTER S.A, no uso regular de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento relativa ao contrato firmado com a Empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

RESOLVE:

1. Nomear os empregados: Sra. Flávia Marcela Santos Gnecco RE 6175 e Sr. Luciano Firmando da Silva RE 3046 para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO 007/2020, firmado com a empresa AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, com o fornecimento de passagens terrestres e aéreas, nacionais e internacionais, devendo atender na íntegra a Especificação de Serviços - ES 006/2020;
2. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser solicitadas a esta Diretoria para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes.
3. Revogar as disposições em contrário

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de setembro de 2020. Luciano Kühn – Diretor Presidente.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES AVISO

A Sercomtel S.A. Telecomunicações, com sede na rua Prof. João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 13.303/2016 de 30.06.16, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o **Processo Administrativo nº 048/2020**.

Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 29, Inc II da Lei nº 13.303/2016.

Partes: Sercomtel S.A. Telecomunicações e Vertex – Contadores & Consultores S/S LTDA;

Objeto: Consultoria especializada para acompanhamento e validação dos atos acionários, societários, contábeis e documentais da Sercomtel necessários para operacionalizar o previsto no Edital de Leilão nº 001/2020 de cessão do direito de preferência no aumento de capital social conduzido pelo Acionista Município de Londrina.

Parágrafo Único: A CONTRATADA será responsável, em elaborar minutas de documentos e atos necessárias ao cumprimento do objeto proposto, além de orientar a companhia no perfeito cumprimento de suas obrigações perante os órgãos de registro e/ou fiscalizatórios tais como, Junta Comercial do Paraná, Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

Do Valor, Forma de Pagamento e Vigência: A SERCOMTEL pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, preço em reais, fixo e irrevogável, até o efetivo pagamento, o valor GLOBAL de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**.

§ 1º. No valor total acima já estão inclusos além dos honorários, todos os encargos tributários, impostos, lucro, taxa de administração, despesas com viagens, hospedagens, alimentação, comunicação e locomoção da equipe técnica que efetuará os trabalhos, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas, necessárias à execução dos serviços e outros determinados por lei, de responsabilidade da CONTRATADA, e necessários à perfeita execução dos serviços, objeto do presente contrato.

§ 2º. Não encontram-se inclusos no valor total previsto no *caput* desta cláusula e no seu § 1º, eventuais valores devidos a título de despesas advindas do registro e arquivamento de atos societários, assim como custas processuais, emolumentos e eventuais taxas devidas para a obtenção de documentos, registros diversos e outros de mesma natureza, que possam ser necessários ao cumprimento dos serviços objeto deste Contrato, os quais serão de responsabilidade da SERCOMTEL, podendo inicialmente ser pagos pela CONTRATADA visando a agilização dos procedimentos, sendo posteriormente reembolsados mediante comprovação do pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias após a sua apresentação.

§ 3º. A SERCOMTEL efetuará o pagamento à CONTRATADA nas seguintes condições:

10% (dez por cento) do valor estabelecido, conforme *caput* da Cláusula Quarta do presente Contrato, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente Contrato;

30% (trinta por cento) do valor estabelecido, conforme *caput* da Cláusula Quarta do presente Contrato, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Contrato;

30% (trinta por cento) do valor estabelecido, conforme *caput* da Cláusula Quarta do presente Contrato, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente Contrato;

30% (trinta por cento) na conclusão dos trabalhos, sendo em até 05 dias após a Assembleia Geral que referendará o aumento de capital na companhia pelo novo acionista.

§ 4º. A SERCOMTEL efetuará o pagamento das faturas e/ou notas fiscais, no seu respectivo vencimento, desde que as mesmas sejam recebidas pela fiscalização da SERCOMTEL com um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes de seu respectivo vencimento, desde que estas não necessitem de correções.

§ 5º. O prazo de pagamento vencerá somente em dia de expediente bancário normal, na cidade de Londrina, postergando-se, em caso negativo, ao 1º (primeiro) dia útil subsequente.

§ 6º. O pagamento à CONTRATADA será efetuado mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura e das certidões de regularidade fiscal, entregues diretamente à fiscalização da SERCOMTEL sendo que o atraso na entrega dos mesmos, por culpa da CONTRATADA, isentará a SERCOMTEL do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Data e Assinatura: 29/09/2020 – Cláudio Sérgio Tedeschi e Rosângela Miqueletti Martins de Oliveira (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), e Lindomar Mota dos Santos (Contadores & Consultores S/S LTDA). **Publique-se.**

CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PRA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL – CIDREBAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO.

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 01/10/2020, nos termos da cláusula 14 e 15, do Estatuto do Consórcio CIDREBAC, do cargo de **Diretor Executivo** do Consórcio, de provimento em comissão, conforme cláusula vigésima quinta do estatuto do consórcio CIDREBAC, o senhor **JACÉLIO DIONISIO OLIVEIRA**, portador do RG nº 3.100.025-4 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 364.236.539-68.

A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de setembro de 2020. Gustavo Gomes da Silva, Procurador do Conselho

ENTIDADE

SOCIEDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA DIAS

SOCIEDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA DIAS		CNPJ: 80.921.539/0001-12 INSC. ESTADUAL: ISENTO	
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM REAIS (R\$)		31/12/2019	31/12/2018
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
CAIXA		417,42	127,36
BANCOS CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRIÇÃO		83,85	6.493,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO - COM RESTRIÇÃO		0,00	5.434,65
BANCOS CONTA APLICAÇÃO - SEM RESTRIÇÃO		8.091,96	1.362,46
BANCOS CONTA APLICAÇÃO - COM RESTRIÇÃO		1.202,30	0,00
CRÉDITOS A RECEBER			
IMPOSTOS A RECUPERAR		70,83	70,83
ADIANTAMENTOS		12.831,75	14.680,95
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		22.698,11	28.169,65
NÃO-CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO		100.815,63	100.815,63
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		-67.853,23	-62.326,73
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE		32.962,40	38.488,90
TOTAL DO ATIVO		55.660,51	66.658,55
PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/SERVICOS OPERAC.		352,19	155,62
OBRIGAÇÕES C/ PESSOAL		22.523,87	16.091,77
OBRIGAÇÕES C/ ENCARGOS SOCIAIS		1.801,90	1.287,34
OBRIGAÇÕES FISCAIS		0,00	0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS PÚBLICOS			
CONVÊNIOS MUNICIPAIS		508,46	9.034,65
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		25.186,42	26.569,38
PATRIMÔNIO SOCIAL			
PATRIMÔNIO SOCIAL			
DOAÇÕES/SUBVENÇÕES		57.167,00	57.167,00
DÉFICT/SUPERÁVIT ACUMULADO		-26.692,91	-17.077,83
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		30.474,09	40.089,17
TOTAL DO PASSIVO		55.660,51	66.658,55
DEMONSTRAÇÃO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM REAIS (R\$)			
(+) RECEITAS OPERACIONAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL			
RECEITAS PROGRAMAS/ATIVIDADES - COM RESTRIÇÃO			

	RECURSOS TERMO COLABORACAO-MUNICIPAIS	261.207,50	234.687,44
	RECEITAS - SEM RESTRIÇÃO	34.450,00	31.125,01
=	RECEITA LÍQUIDA - EDUCAÇÃO INFANTIL	295.657,50	265.812,45
(-)	CUSTO PROGRAMAS/ATIVIDADES - COM RESTRIÇÃO		
	EDUCAÇÃO INFANTIL - TERMO COLAB.MUNICIPAL	261.208,58	234.521,82
=	SUPERÁVIT BRUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	34.448,92	31.290,63
(-)	DESPESAS OPERACIONAIS - EDUCACAO INFANTIL/SEM RESTRIÇÃO		
	UTILIDADES E SERVIÇOS	15.713,29	11.523,78
	IMPOSTOS E TAXAS	1.386,99	1.113,70
	DESPESAS GERAIS	15.228,84	21.194,72
	RESULTADO FINANCEIRO	2.286,95	2.340,64
(=)	DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	167,15	4.882,21
	<u>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM REAIS (R\$)</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
(+)	SALDO INICIAL DO PATRIMONIO SOCIAL ACUMULADO	40.089,17	46.189,38
(-)	AJUSTES EXERCICIO ANTERIORES	9.447,93	1.218,00
(-)	DÉFICIT DO EXERCÍCIO	167,15	4.882,21
=	SALDO FINAL DO PATRIMONIO SOCIAL ACUMULADO	30.474,09	40.089,17
	<u>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM REAIS (R\$)</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
	ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	RECEBIMENTO DE RECURSOS ORG.PUBLICOS MUNICIPAIS	252.681,31	243.191,01
	RECEBIMENTO DE RECEITAS - SEM RESTRIÇÃO	34.450,00	31.125,01
	RECEBIMENTO DE RECEITAS FINANCEIRAS	108,17	178,81
	PAGAMENTO DE IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	(70,83)
	PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(35.904,65)	(28.661,38)
	PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/SERV. OPERAC.	(12.962,04)	(9.203,91)
	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(183.018,07)	(176.540,34)
	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(41.467,30)	(39.407,38)
	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(1.470,63)	(1.004,45)
	PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(5.851,48)	(4.309,06)
	PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(1.386,99)	(1.113,70)
	PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(6.405,54)	(5.494,19)
	PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(2.395,12)	(2.441,15)
	Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	(3.622,34)	6.248,44
	AUMENTO E/OU REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES	(3.622,34)	6.248,44
	Saldo de Caixa, Bancos e Aplicaç.Financ. Liq.Imediata Inicial	13.417,87	7.169,43
	Saldo de Caixa, Bancos e Aplicaç.Financ. Liq.Imediata Final	9.795,53	13.417,87
Londrina, 31 de dezembro de 2019.			
MARCELA DAIR PELINER FERREIRA CPF: 069.008.399-83 PRESIDENTE		ELISANGELA R. OLIVEIRA FIORINI CRC-PR 047895/O-0 CONTADORA	

SOCIEDADE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA DIAS
CNPJ: 80.921.539/0001-12 Inscrição Estadual: Isento

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

I- CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A Sociedade do Centro de Educação Infantil Débora Dias - SCEIDD é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 15 de fevereiro de 1989, com sede e foro à Rua Luiz Gomes da Silva, nº 163 no conjunto João Paz, Londrina-PR, regida pelo Estatuto Social e legislação aplicável. Tem por finalidade a filantropina nas atividades de: I - Educação infantil à crianças carentes na faixa etária de 0 à 5 anos de idade, educando-os com fins específicos e integrando-as a qualquer tempo à comunidade, II- Propor ações coletivas na área educacional com o intuito de proteger interesses e direitos das crianças carentes e III- Priorizar a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em especial que atenda aos projetos sociais, coletivos, difusos, que tenham notada relevância pública, educacional e social, sendo vedada qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, crença religiosa ou convicção política.

II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 02

As demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (comparativas), são compreendidas por: Balanço Patrimonial, Demonstração do Superávit ou Déficit, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social (DMPS), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e Notas Explicativas e apresentam observância aos Princípios Contábeis e foram elaboradas em conformidade com a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros aprovada pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA

A forma de tributação da entidade é Imune do IRPJ e Desobrigada da CSLL, conforme consta em suas Declarações Fiscais apresentadas à Receita Federal do Brasil.

NOTA 04

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

NOTA 05

a)Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de competência, a moeda funcional da empresa é o real e os direitos estão em conformidade com seu efetivos valores reais e vencíveis dentro do exercício.

- b) Estoques - A entidade não possui estoques, todo material adquirido é utilizado para uso consumo dentro do próprio mês.
 c) Ativos não Circulantes - Imobilizado - Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerados o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear.
 d) Passivo Circulante - Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.
 e) Passivo não Circulante - são os deveres vincendos após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis.
 f) Patrimônio Social - compreendido pelo valor da equação Ativo (-) Passivo. Na entidade se encontra representado pelo Déficit Acumulado.
 NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

	2019	2018
Caixa	R\$ 417,42	R\$ 127,36
Depósitos Bancários - Sem Restrição	R\$ 83,85	R\$ 6.493,40
Depósitos Bancários - Com Restrição	R\$ 0,00	R\$ 5.434,65
Aplicações Financeiras - Sem Restrição	R\$ 8.091,96	R\$ 1.362,46
Aplicações Financeiras - Com Restrição	R\$ 1.202,30	R\$ 0,00
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 9.795,53	R\$13.417,87

NOTA 07 - Receitas e Despesas

As receitas da entidade são apuradas pelo valor justo recebido com base nas notas fiscais, e as despesas da empresa pelo valor justo incorrido através de notas fiscais e recibos, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

NOTA 08

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas. No ano de 2019, a entidade recebeu R\$ 34.450,00 de doações.

NOTA 09

A entidade recebeu durante o ano de 2019 o valor de R\$ 261.207,50 relativo ao Termo de Colaboração Municipal nº 32/2017-2018 firmado com a Prefeitura do Município de Londrina-PR, destinado ao custeio de Educação Infantil de 50 crianças, com o objetivo de garantir o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica do Centro de Educação Infantil, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno.

NOTA 10

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 11

A entidade no ano de 2019, concedeu as seguintes gratuidades:

- a) Atendimento à Educação Infantil de 50 (cinquenta) crianças.

NOTA 12

As gratuidades oferecidas à comunidade carente são registradas nas suas contas de despesas, não há segregação de contas por Área de Atuação, pelo motivo de que a totalidade das Receitas arrecadadas ser aplicada em gratuidades demonstradas nas contas de Despesas executadas, sendo assim não há a necessidade de escriturar as gratuidades em contas próprias, uma vez que todo o recurso obtido pela entidade é revertido à comunidade através de suas atividades sociais.

NOTA 13

Em 2019, as gratuidades concedidas pela entidade, através das suas atividades educacionais, totalizaram um montante de R\$ 295.824,55.

NOTA 14

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 9.447,93 corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2019, procedendo-se o ajuste.

NOTA 15

A entidade possui o CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de educação emitido pelo Ministério da Educação, com vigência 19/07/2015 à 18/07/2020, por esse motivo usufrui da isenção da quota patronal da Previdência Social e do PIS sobre Folha.

NOTA 16 - Eventos Subsequentes

A Diretoria da entidade optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a Diretoria da entidade, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela Diretoria da entidade, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A Diretoria encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela Diretoria da entidade a este profissional.

NOTA 17 - Eventos Subsequentes

A entidade não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Londrina, 31 de dezembro de 2019.

MARCELA DAIR PELINER FERREIRA
 CPF: 069.008.399-83 Presidente

ELISANGELA R. OLIVEIRA FIORINI
 Contadora CRC-PR 047895/O-0

ERRATA

Na edição do Jornal Oficial nº 4168, 28 de setembro de 2020, na página 18 (dezoito), no extrato da Decisão nº 024 de 15 de julho de 2020,

Onde se lê:

“Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 148/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois e quinhentos reais)”.

Leia-se:

“Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 148/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 83.333,33 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)”

Londrina, 29 de setembro de 2020.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Diretor Administrativo

PROCON-LD

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br